PROTOCOLO GERAL

Nº.....

ASSUNTO:
Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2023
NUP: 64125.000580/2023-14

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

VOL IV

SALC – 2024

ASSUNTO: Eventual e futura aquisição de peças e insumos para manutenção de geradores.
.....

INTERESSADO: Sr. (a) Coordenador (a) Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico Geral da União.....

ANEXOS: Constantes das Folhas deste Processo.
.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA		
1 CJU/AM			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

DESTINO	DATA		
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

FL Nº : 550
Rubrica:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

NUP: 64125.000580/2023-14
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023

UG 160515

TERMO_DE_AUTUAÇÃO_VOLUME - IV

Procedo à autuação do processo sob o NUP **64125.000580/2023-14**, que trata de Processo Licitatório do Tipo **PREGÃO ELETRÔNICO** Sistema de Registro de Preços **(SRP) nº 90003/2024**, acerca da **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE GERADORES**, cuja indicação prévia da dotação orçamentária segue o previsto no Art. 17, do Decreto 11.462/23, visando atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e OMDS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, constituídos de **215** (duzentos e quinze) folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

TERMO DE AUTUAÇÃO – ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS POR FOLHA

DOCUMENTOS	FOLHA Nº
1. Termo de Autuação / Índice.	550
2. Termo de Abertura.	552
3. Parecer da Consultoria Jurídica da União do Estado da Amazonas.	553
4. Documento de adequação ao Parecer AGU - 27/2023.	582
5. Extrato do Plano de Contratações Anuais 2024 da 2ª Bda Inf Sl.	585
6. Edital pós parecer - AGU.	586
7. Termo de Referência pós parecer - AGU.	610
6. Aprovação do Termo de Referência.	651
8. Extrato do Documento de Formalização da Demanda Digital.	652
9. Documento de estimativa de consumo.	653
10. Orçamento consolidado para fins de verificação do constante no Art. 6° do Decreto n° 8.538, de 06 outubro de 15.	690
11. Estudo Técnico Preliminar	710
12. Aprovação do Estudo Técnico Preliminar.	742
13. Minuta da Ata de Registro de Preços.	743
14. Minuta do Termo de Contrato.	752

FL Nº : 551
Rubrica:

13. E-mail do fornecedor M. S. G. SILVA, solicitando prorrogação no envio da proposta de preços.	761
13.1 E- mail resposta do agente de contratação pregoeiro.	762
14. DIEx Nº 22-SALC/Cia Sup/2º B Log Sl.	763
15. Termo de encerramento de volume.	764

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2024.

LETÍCIA MACIEL BRASIL LAURINDO – **2º Ten**
Pregoeira

FL Nº 552
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

TERMO_DE_ABERTURA_DE_PROCESSO_VOLUME - IV

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2023

NUP: 64125.000580/2023-14

UG 160515

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, faço a abertura, nesta data, do Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no Despacho do Ordenador de Despesas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07 de junho de 2024.

LETÍCIA MACIEL BRASIL LAURINDO – **2º Ten**
Pregoeira

Fls Nº 558

Ass: 7

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
ADV-SUMÁRIO

PARECER Nº 00129/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU-PAF

NUP: 64125.000580/2023-14
INTERESSADOS: UNIÃO - MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
ASSUNTOS: PROPOSTA DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE GERADORES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.386.827,33. (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

EMENTA:

I - Proposta de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, visando a eventual e futura aquisição de materiais de consumo para manutenção de geradores;

II - Legislação aplicável sob o regramento da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.818/2021, Decreto nº 11.246/2022, Decreto nº 10.947/2022, Decreto nº 11.462/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, Portaria ME nº 7.828/2022 e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021;

III - Adoção do sistema de registro de preços com fundamento no art. 3º, incisos I e V do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, ou seja, quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, bem assim, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

IV - Certame destinado de modo híbrido quanto a sua destinação e com efetivo atendimento das cotas reservadas;

V - Pertinência da necessidade de ajuste relativos às cotas reservadas a estar em conformidade com a Orientação Normativa E-CJU/AQUISIÇÕES nº 17, de 17 de setembro de 2021;

VI - Pela necessidade de averiguação dos limites de governança, bem assim, da disponibilização do acervo histórico que serviu como base ao quantitativo da demanda estimada no procedimento;

VII - Proposição de observação e atendimento no âmbito da pesquisa de preços: e

VIII - Necessidade de ajustes nas minutas do edital e seus anexos ofertados em minuta.

Senhor Comandante,

1 - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo autuado no âmbito dessa ***2ª Brigada de Infantaria de Selva***, (UASG: 160515), Organização Militar, integrante do Comando do Exército - Ministério da Defesa, estabelecida na cidade de São Gabriel da Cachoeira (AM), sito à Área Capitão Nobuo Oba s/nº – bairro da Cachoeirinha CEP: 69.750-000, que por meio do Sistema SAPIENS, na forma do *Ofício nº 01/2024*, datado de 05/02/2024, chega para fins da apreciação desta ***Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições (e-CJU/Aquisições)***, a propósito de manifestação da nossa alçada acerca da pretensão administrativa na realização de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, para formação de registro de preços, concebido de modo híbrido quanto a sua destinação, tendo como critério de julgamento o menor preço do item, visando a eventual e futura *aquisição de materiais de consumo para manutenção de geradores*, em conformidade com as especificações dos 234 (duzentos e trinta e quatro) itens autônomos que constam na Tabela do Termo de Referência, para atendimento das necessidades dessa Unidade, com estimativa de dispêndio total

previsto para o certame na monta de R$ 3.386.827,33. (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos). Ass:

2. Pois bem, diante da competência atribuída a esta *Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições* (e-CJU/Aquisições) na forma preceituada forma preceituada nos incisos I e II, do §1° do art. 53, da Lei nº 14.133/2021; além da previsão do §1° do art. 1°, da Portaria AGU nº 72, de 07 de dezembro de 2022 e da competência estipulada na letra "a", do inciso VIII, do art. 2°, do Regimento Interno da e-CJU/Aquisições, às 11:20h do dia 06/02/2024 o processo foi distribuído ao encargo deste subscritor para fins do seu efetivo cumprimento.

3. Nesse toar, por ocasião deste retorno em face do efetivo atendimento de diligência instrutória, para realização dessa análise adotamos a conversão ao formato PDF do que se tem como processo físico convertido disponibilizado ao exame, dentre os elementos informativos ali colhidos ressaem destacados os seguintes:

- *Termo de autuação (fls. 01/02);*
- *Termo de abertura de procedimento licitatório (fls. 03);*
- *Atos de designação da Equipe de Planejamento da Contratação, da Equipe da Pesquisa de Preços, e do Pregoeiro e da Equipe de Apoio (fls. 04 a 06);*
- *Plano Anual de Contratação 2022/2023 (fls. 08 a 11);*
- *Documento de Formalização da Demanda (fls. 12 a 31);*
- *Gerenciamento de Riscos (fls. 32 a 43);*
- *Estudo Técnico Preliminar, aprovado pelo Ordenador de Despesas (fls. 49 a 81);*
- *Pedido de abertura de procedimento autorizada pelo Ordenador de Despesas (fls. 82/83);*
- *Justificativa para parcelamento dos itens (fls. 84/85);*
- *Justificativa da Necessidade da Contratação - Ordenador de Despesas (fls. 86 a 89);*
- *Justificativa do Quantitativo (fls. 90 a 92);*
- *Justificativa da contratação pelo requisitante (fls.93 a 95);*
- *Relatório com estimativa de consumo (fls. 96 a 132);*
- *Relatório da Pesquisa de Preços (fls. 133 a 142);*
- *Justificativa da Pesquisa de Preços (fls.143 a 145);*
- *Justificativa da escolha de fornecedores (fls. 146 a 159);*
- *Mapa Comparativo de Preços (fls. 160 a 196);*
- *Pesquisa de Preços/Orçamentos (fls. 197 a 314);*
- *Justificativas para adoção do SRP (fls. 315 a 317);*
- *Justificativa para vedação de empresas em consórcio (fls. 318/319);*
- *Comprovação de orçamento (UGG) do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015 (fls. 320 a 338);*
- *Termo de Referência original (fls. 339 a 379);*
- *Ato de aprovação motivada do Termo de Referência pelo Ordenador de Despesas (fls. 380 a 384);*
- *Autorização do Decreto nº 10.193/2019 (fls. 385);*
- *Declaração de Disponibilidade Orçamentária (fls.386);*
- *Declaração de Atividade de Custeio (fls. 387/388);*
- *Justificativa para não divulgação da IRP (fls. 389 a 391);*
- *Minuta do Edital (fls. 392 a 415);*
- *Minuta do Termo de Referência (fls. 416 a 457);*
- *Ato de aprovação motivada do Termo de Referência pelo Ordenador de Despesas (fls. 458);*
- *Apêndice do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar (fls. 459 a 488);*
- *Ato de aprovação do Estudo Técnico Preliminar pelo Ordenador de Despesas (fls. 489);*
- *Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 490 a 499);*
- *Minuta do Termo de Contrato (fls. 500 a 508);*
- *Justificativa para autorização de adesões (fls. 509 a 512);*
- *Justificativa de vedação para subcontratação (fls. 513/514);*
- *Justificativas de alterações do edital padronizado (fls. 515 a 528);*
- *Declaração de uso dos modelos padronizados da AGU (fls. 529);*
- *Lista de Verificação (fls. 530 a 539);*
- *Ofício de encaminhamento para análise da AGU (fls. 540 a 542);*
- *Documento sobre a Lei de Acesso à Informação (fls.543 a 544); e*
- *Justificativa para análise emergencial (fls. 545 a 547).*

Fls Nº 556

Ass:

É o essencial do relatório

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
>
> *(...)*

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> ***Enunciado BPC nº 7***
>
> *"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."*

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

9. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, *"estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal"*, com imposição de regras relativas à competência para a celebração de novos contratos de aquisição, nos termos de seu artigo 3º.

10. A Portaria ME nº 7.828/2022, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193/2019, incumbindo ao órgão contratante ficar atento à eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193, de 2019, devendo-se observar os preceitos dos atos normativos regulamentares ainda vigentes, sobretudo pela expressão da demanda estar com estimativa de dispêndio prevista para a monta de R$ 3.386.827,33. (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

11. De todo modo, reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

IV - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE LEGAL

12. O art. 19 da Lei nº 14.133/2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*
>
> *I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
>
> *II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
>
> *III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
>
> *IV - instituir com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
>
> *V - a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

13. Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

14. Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União.

15. Referidos documentos estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: *https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/listas-de-verificacao*.

16. Com efeito, no caso vertente os autos se encontram instruídos nas fls. 520 a 539, com a Lista de Verificação disponibilizada pela AGU.

17. Assim, o procedimento se mostra suprido quanto a esta especificidade.

V - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010).

19. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de

Fls Nº 558

Ass

licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

20. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

21. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305/2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

22. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

23. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 1056/2017-Plenário.

24. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

25. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- *a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;*
- *b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,*
- *c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.*

26. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

27. Neste sentido, o *Parecer nº 01/2021/CNS/CGU/AGU*, aprovado pela Consultoria-Geral da União *(Despacho nº 00525/2021/GAB/CGU/AGU)*:

> *I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;*
>
> *II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;*
>
> *III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.*

Fls Nº 559

Ass

28. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Termo de Referência.

29. No presente processo, verificamos que nos ***subitens 4.1*** a ***4.1.17*** do Termo do Referência (fls. 444), constam as tratativas sobre possíveis impactos ambientais, sob os seguintes termos:

> *"Sustentabilidade:*
>
> *4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*
>
> *4.1.1 A empresa contratada deverá seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:*
>
> *4.1..2 Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente o disposto no seu artigo 6º, incisos I a VII, da Secretaria de Logística da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;*
>
> *4.1.3 Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies ê objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA*
>
> *4.1.4 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48-138, de I de outubro de 2003;*
>
> *4.1.5 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;*
>
> *4.1.6 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;*
>
> *4.1.7 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e*
>
> *4.1.8 Observar as imposições normativas editadas por órgãos de proteção ao meio ambiente, tais como CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente e outros atinentes ao objeto do certame.*
>
> *Pilhas e Baterias:*
>
> *4.1.9 Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n' 401,de 04/1'l12008, descritas a seguir:*
>
> *4.1.9.1 lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;*
>
> *4.1.9.2 queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;*
>
> *4.1.9.3 lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.*
>
> *4.1.10 A contratada devera providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/0912012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA n" 401, de 04l 11 12008, e legislação correlata.*
>
> *4.1.11 Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos temos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/20l2.*
>
> *Óleo Lubrificante:*
>
> *4.1.12 Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n" 362, de 2310612005, a contratada deverá efetuar o*

recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado ordinário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.1.12.1 Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4.1.12.2 Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes. ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo deforma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4.1.12.3 Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4.1.13 Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

4.1.14 Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2'Resoluçãon'804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

4.1.15 Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução no 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

4.1.16 Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art.2º da Resolução n'804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho deu uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

4.1.17 Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP."

30. Esse o registro essencial quanto a este aspecto do procedimento.

VI - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

31. A Lei nº 14.133/2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

32. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o* ***plano de contratações anual*** *de que trata o inciso VII do* ***caput*** *do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as* ***leis orçamentárias****, bem como abordar todas as* ***considerações técnicas, mercadológicas e de gestão*** *que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de* ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das* ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
>
> *IV - o* ***orçamento estimado****, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

Fls Nº 561

Ass:

*V - a elaboração do **edital** de licitação;*

*VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;***

*X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.*

(grifamos)

33. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

34. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

VI.1. Estudo Técnico Preliminar

35. O Estudo Técnico Preliminar – ETP - da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

36. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

*§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

37. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2° da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1°, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

38. Além das exigências da Lei nº 14.133/2021, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

39. No caso concreto, observa-se que o processo se encontra com o Estudo Técnico Preliminar (fls. 459 a 488), elaborado pelos servidores *Douglas Lins dos Santos* (Cap) *e Álvaro Felizardo Felix Alves* (3° Sgt).

40. Por oportuno, relevante ser alertado que na forma do disposto no §1° do art. 3° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, *"[o]s papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso VI do caput".*

41. Esses os apontamentos de relevo quanto a esta especificidade.

VI.1.1. Descrição da Necessidade da Contratação

42. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

43. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, inciso I e §1°, inciso I da NLLC, já reproduzidos no presente opinativo. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Fls Nº 563

Ass:

44. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Tratam-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

45. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei nº 14.133/2021, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, inciso I, Lei nº 14.133/2021).

46. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

47. Nesse sentido, constatamos que a necessidade da contratação Justificativa da Necessidade da Contratação pelo Ordenador de Despesas (fls. 86 a 89), sob os seguintes argumentos adiante reproduzidos:

> *"1 . Motivação da contratação*
>
> *1.1. Considerou-se a Justificativa da Contratação apresentada pelo Chefe do COL do 2º Batalhão logístico de Selva (2º B Log Il).*
>
> *1.2. Além disto, cabe ressaltar que as eventuais aquisições objeto do referido pregão eletrônico são imprescindíveis tanto para as estruturas e instalações militares situadas na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, quanto para as situadas nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), em virtude da grande necessidade de apoio no decorrer de todo o ano. Convém pontuar que tais Pelotões estão envolvidos diretamente em inúmeras missões e atividades extremas de cujo administrativo, social e operacional, respectivamente, Atividades Cívico-Sociais - ACISO e atividades de cunho militar para adestramento/treinamento/patrulhas. Por tais razões é essencial um apoio eficiente, capaz de proporcionar agilidade e segurança nas diversas atividades desenvolvidas. Nesse sentido, torna-se imprescindível o eficaz funcionamento dos Grupos Geradores responsáveis por manter em atividade continua diversos equipamentos, dentre eles os hospitalares e aqueles responsáveis pela conservação/manutenção de alimentos nas câmaras de refrigeração. Sobretudo devido a Região de São Gabriel da Cachoeira possuir seguidas quedas de energia."*

48. Esse o registro essencial quanto a este aspecto.

VI.1.2. Levantamento de Mercado

49. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

50. O artigo 9º, inciso III, "a" à "d" da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, indica algumas opções para realizar essa busca e o art. 12 estabelece que "os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração."

51. Já o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a

Fls Nº 564

Ass:

alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, inciso I e 18, inciso VIII, da mesma lei.

52. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

53. Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão realizou a busca por soluções de mercado, como se verifica nos *tópicos 5 - Levantamento de Mercado,* e também o *6. Descrição da solução como um todo* - do ETP (fls. 661/662).

VI.1.3. Definição do Objeto

54. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

55. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

56. De acordo com o art. 18, *caput*, da Lei n. 14.133/2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

57. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150/1962.

58. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

59. Por fim, deve a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

60. No caso dos autos, as especificações dos produtos a serem licitados, se encontram devidamente descritos na *Tabela* de itens do Termo de Referência destacados para a demanda (fls. 416 a 443).

VI.1.4. Quantitativos Estimados

61. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

62. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais

Fls Nº 565

Ass

difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

63. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

64. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

65. Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

66. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento do TCU:

> *(...)*
> *9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (SELOG), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:*
> *9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e* ***à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos*** *- arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º,inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)*

67. Ressalte-se que no âmbito desta Consultoria foi expedida a Orientação Normativa nº 02, de 03/12/2020, com o seguinte teor:

> ***ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020***
> *O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa:*
> ***No caso de compra de bens, a Administração deverá observar o disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc.).***
> *Referências: ON 52/2009 CJU-MG. Parecer de uniformização Nº AGU/CGU/NAJ/MG1417/2008-CMM.*

68. No caso concreto, consta que a metodologia adotada para a apuração do quantitativo dos produtos a serem licitados consta descrita com base no escopo do Quadro sobre o Relatório da estimativa de consumo dos últimos três anos e acréscimo justificável (fls. 96 a 132), além do *tópico* 7 do Estudo Técnico Preliminar (fls. 403), contemplada a seguinte justificativa:

> *"Fez-se um levantamento das necessidades por meio das visitas técnicas de Apoio Direto(*) levantando junto aos integrantes dos setores de manutenção, tanto do 2º B Log Sl, quanto do CFRN/5º BIS (OMDS sem Autonomia Administrativa), onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um*

período de 12 meses. Igualmente, procurou-se relacionar as peças de motores de popa necessárias para equipar as embarcações existentes nas Organizações supracitadas. O Apoio Direto foi implementado na Guarnição de São Gabriel da Cachoeira no ano de 2020, a partir da ativação do 2º Batalhão Logístico Selva pelo Exército Brasileiro. Sendo assim possível realizar um diagnóstico da situação da manutenção, bem como das necessidades de peças e insumos a fim de aumentar a disponibilidade dos equipamentos."

69. Pois bem, denote-se que apesar de no Pregão sob o SRP não existir a obrigatoriedade de aquisição da quantidade total estimada de cada item, a Administração não pode prever a aquisição dos bens e quantitativos que imaginar, sem nenhum compromisso com uma futura aquisição. Destarte, tanto os bens descritos, quanto os quantitativos estimados devem guardar compatibilidade com a demanda e também com os recursos orçamentários disponíveis no órgão promotor da licitação, de modo a não gerar falsas expectativas aos licitantes, que poderão ofertar seus preços com base em uma demanda superestimada.

70. Ainda é relevante mencionar, que esse aspecto poderá criar futuros transtornos à Administração, pois os licitantes poderão recorrer à via administrativa ou judicial alegando que os bens licitados e os quantitativos estimados não eram compatíveis com a realidade orçamentária do órgão promotor da licitação.

71. Indo além, não se apresenta objeção à metodologia adotada para a apuração do quantitativo estimado dos produtos a serem licitados, vez que, aparentemente, contém os requisitos necessários e que dão suporte aos mencionados quantitativos, porém, *o acervo documental de comprovação desse consumo que serviu de parâmetro para esta demanda aqui sediada, deverá estar disponível para os órgãos de controle*.

72. Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

73. Esse o registro essencial quanto a esta especificidade do procedimento em testilha.

VI.1.4. Parcelamento do Objeto da Contratação

74. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *V - atendimento aos princípios:*
>
> *a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*
>
> ***b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;***
>
> *c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.*
>
> *(...)* (grifou-se)

75. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

> *§2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*
>
> *I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*
>
> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*

Fls Nº 567

Ass.

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração do mercado.

76. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

> *§3º O parcelamento não será adotado quando:*
> *I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*
> *II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*
> *III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.*

77. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

> *"Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam."*

78. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que *cada um dos objetos dos itens* seja considerado indivisível, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

79. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

80. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

> *§1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.*
> *§2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.*

81. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

82. No caso em análise, conforme descrito na Justificativa para parcelamento dos itens (fls. 84/85), o disposto no ***subitem 1.2***, que está integrado ao ***Item 1. DO OBJETO*** do Edital (fls. 394), restou convencionado que a a adjudicação será por itens autônomos destacados para a demanda deste procedimento, cuja opção que atende ao princípio do não parcelamento admitido pelo Tribunal de Contas da União.

83. Assim, o procedimento se mostra adequado quanto a esta especificidade.

VI.2. Instrumentos de Governança - PCA, PLS e Outros

84. De acordo como do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Fls Nº 568

Ass:

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

85. É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

> *Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:*
>
> *I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;*
>
> *II - Plano de Contratações Anual;*
>
> *III - Política de gestão de estoques;*
>
> *IV - Política de compras compartilhadas;*
>
> *V - Gestão por competências;*
>
> *VI - Política de interação com o mercado;*
>
> *VII - Gestão de riscos e controle preventivo;*
>
> *VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e*
>
> *IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.*
>
> *Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.*

86. É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

87. Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

VI.2.1. Plano de Contratações Anual - PCA

88. O Decreto nº 10.197/2022, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

89. É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133/2021.

90. Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.197, de 2022, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

91. No caso concreto, nestes autos o ***subitem 2.2***, que está integrado ao ***Item 2. Fundamentação da Contratação*** do Termo de Referência, consta na fls. 443, que *"O objeto da contrata está previsto no Plano de Contratações Anual 2023...."*.

92. Contudo, impõe-se que neste aspecto haja expressa remissão ao ***exercício de 2024***, cujo ano deverá corresponder as respectivas e eventuais contratações.

Fls Nº 569

Ass:

93. Esse o registro quanto a esta especificidade.

VI.2.2. Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS e Definição de Critérios de Sustentabilidade nas Aquisições

94. Como visto, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

95. No caso concreto, a Administração não registrou se a demanda está devidamente contemplada no PLS desse Órgão, o que deve ser regularizado.

VI.3. Análise de Riscos

96. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

97. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

98. Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

99. No caso concreto, a Matriz de Análise de Risco foi elaborada em 05/02/2024 (fls. 32 a 43) e consta assinada e elaborada pelos servidores *Douglas Lins dos Santos* (Cap) *e Arthur Barros de Oliveira* (Cap).

VI.4. Designação de agentes públicos

100. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

> *Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:*
>
> *I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;*
>
> *II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e*
>
> *III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.*
>
> *§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.*
>
> *§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.*

Fls Nº 520

Ass:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

101. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

102. O Decreto nº 11.246/2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

103. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que o artigo 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

Lei nº 14.133/2021

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da **segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

(...)

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

(...)

*§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o **princípio da segregação de funções**, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.*

(grifou-se)

Decreto nº 11.246, de 2022

Princípio da segregação das funções

*Art. 12. O **princípio da segregação das funções** veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.*

*Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:*

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

(grifou-se)

104. Por fim, convém observar que o artigo 29 do referido Decreto faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos:

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

105. Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.246/2022, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

106. No presente caso, foram juntadas aos autos os atos de designação da Equipe de Planejamento da Contratação, da Equipe da Pesquisa de Preços, e do Pregoeiro e da Equipe de Apoio (fls. 04 a 06).

107. Assim, o procedimento se mostra suprido quanto a este aspecto.

VII. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

108. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de

Fls Nº 572

Ass:

Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

109. Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

110. Referida Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

111. Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

112. Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

113. Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados ".

114. No presente caso, conforme explicitado no Relatório da Pesquisa de Preços (fls. 133 a 142), acompanhado da Justificativa da Pesquisa de Preços (fls.143 a 145), além da Justificativa da escolha de fornecedores (fls. 146 a 159), que gerou o Mapa Comparativo de Preços (fls. 160 a 196), nota-se a partir dos orçamentos colacionados relativos a Pesquisa de Preços (fls. 197 a 314), observa-se que para definição dos valores referenciais foram adotados os parâmetros do inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, bem assim do inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados, além do inciso IV

Fls Nº 573

Ass:

- pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, ambos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021.

115. Pois bem, sem embargo desse percebido esforço de correção, notamos que parte dos orçamentos que tomaram por base o inciso I, do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, ostentem orçamentos que ultrapassam o lapso temporal de 01 (um) ano neste momento, não constando que nessa tarefa tenha sido observado o índice de atualização de preços correspondente.

116. Em vista disso, para fins de complementação dessa tarefa, propomos que a equipe encarregada, após a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana dos respectivos itens, exponha nos autos essa especificidade quanto ao índice de atualização de preços correspondente para fins de estabelecer de modo definitivo os valore referenciais.

117. Indo além, agora no concernente aos preços coletados por meio de pesquisas em sítios eletrônicos (inciso III do do art. 5º da Instrução Normativa SEGES nº 65 de 07 de julho de 2021), para a comparação, conforme procedeu o órgão, cumpre alertar para a necessidade de o órgão verificar e se certificar de que os preços considerados nas pesquisas promovidas, pelo parâmetro acima referido, não correspondem a preço de um único fornecedor (*"marketplace"*).

118. É que, algumas empresas de vendas online atuam através do denominado *"marketplace"*, o que significa que são meras intermediadoras entre o comprador e outras empresas que são as verdadeiras fornecedoras. Trata-se de um modelo de negócio, também reconhecido como um shopping virtual, através do qual grandes empresas, conhecidas e estabilizadas no mercado, atuam como vitrines, por meio das quais os fornecedores de menor visibilidade expõem e vendem os seus produtos, em troca de uma porcentagem nos lucros.

119. Portanto, é perfeitamente possível que mais de um espaço virtual, como por exemplo: *"www.americanas.com.br"*, *"www.extra.com.br"*, *"www.magazineluiza.com.br"*, *"www.pontofrio.com.br"*, *"www.casasbahia.com.br"*, *"www.amazon.com.br"*, divulguem o mesmo produto, pelo mesmo preço ou assemelhado, de um determinado fornecedor, eis que estarão apenas funcionando como grandes outdoors virtuais e não como os reais vendedores do produto.

120. Sendo assim, para que a aferição esteja condizente com o real valor ofertado no mercado, recomenda-se que o órgão reavalie a pesquisa realizada e, caso seja constatada a ocorrência do *marketplace*, orienta-se para que proceda à complementação da pesquisa, de modo a preservar o mínimo de três consultas de fornecedores distintos, na forma do art. 5º da mesma IN.

121. Demais disso, sem embargo dessa opção da gestão, emendamos, ainda, ser aconselhável que a Unidade licitante verifique se não existe Ata de Registro de Preços cadastrada nos sistemas eletrônicos, e ainda em vigor, em condições de atender às suas necessidades, para fins de composição da pesquisa de preços, ainda com intuito de refletir os preços praticados atualmente no âmbito da Administração.

122. Esses os apontamentos necessários quanto a este aspecto fundamental do procedimento.

VII.1. Orçamento Sigiloso

123. A Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:*
>
> *I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;*
>
> *II - (vetado)*
>
> *Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.*

124. De acordo com o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o ETP deve tratar da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

125. Desse modo, o planejamento da contratação deve contemplar a análise de conveniência e oportunidade sobre a adoção ou não do orçamento sigiloso.

126. Convém ressaltar que, em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deve constar obrigatoriamente do edital da licitação, ou seja, não é possível adoção de orçamento sigiloso (conforme art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

127. No caso dos autos, consta no ***Item 9. Estimativas do Valor da Contratação*** do Termo de Referência (fls. 456) , dando conta de que *"O custo estimado total da contratação é de R$ 3.386.827,33. (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos.....)"*.

128. Esse o apontamento de relevo quanto a essa especificidade.

VIII. DA DESTINAÇÃO DO CERTAME E DAS COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% DO OBJETO DA DEMANDA

129. Relativamente a este aspecto, consta no escopo do ***subitem 3.5***, que está integrado ao ***Item 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO*** o seguinte regramento:

> ***"3.5 Para os itens 1 a 140, do item 142 a 153, do item 155 a 163, do item 165 a 166 e do item 168 a 234 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para os itens 141, 154, 164 e 167 a participação será Ampla pois estão acima de RS 80.000,00. Conforme especificado no Anexo I - TR, Item 1 do Objeto."***

130. Fato é, que sem embargo do esforço de correção, identificamos que as cotas principais tanto do ***item 154*** (CATMAT: 456316), quanto do ***item 164*** (CATMAT: 415880), evidenciamos que quando da cisão das dessas ***cotas principais*** para formação das suas ***cotas reservadas*** ilustradas respectivamente nos ***itens 232*** e ***233***, os valores daquelas restaram em expressões abaixo do patamar normativo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, precisam ser corrigidas essas cisões em ***até 25% (vinte e cinco por cento)***, de modo que sejam corretamente destinadas à ampla participação.

131. A medida de ajuste acima proposta, decorre do que expõe a ***Orientação Normativa nº 17, de 17 de setembro de 2021***, expedida pelo Sr. Coordenador da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), o Dr. Fernando Ferreira Baltar Neto, sob os seguintes termos:

> ***"I) A definição do percentual para aplicação da cota exclusiva, nos termos do inciso III do artigo 48 da LC 123/2006, será definida discricionariamente, respeitando-se o limite de até 25%, não sendo obrigatória a adoção do percentual integral, mesmo que, após a aplicação desse limite, o valor da cota principal permaneça superior a R$ 80.000,00.***
>
> ***II) O percentual da cota exclusiva deve preferencialmente ser definido de maneira a manter o valor da cota principal superior ao patamar de R$ 80.000,00; contudo, mesmo que seja aplicado o percentual de forma a cindir o item principal, tornando-o igual ou inferior ao patamar de R$ 80.000,00, deve-se resguardar a ampla competitividade para o referido item principal."***

132. São esses os apontamentos que temos a oferecer sobre o procedimento nos moldes em que nos é apresentado nesta ocasião sobre este aspecto, que reiteramos precisam ser ajustados os valores dos ***itens 154*** (CATMAT: 456316) e ***164*** (CATMAT: 415880), com os evidentes reflexos nos respectivos valores das cotas reservadas indicadas nos ***itens 232*** e ***233***, quanto a especificidade apontada.

IX. TERMO DE REFERÊNCIA

(fls. 416 a 457)

133. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
>
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
>
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
>
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
>
> *d) requisitos da contratação;*
>
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
>
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
>
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
>
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
>
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
>
> *j) adequação orçamentária;*
>
> *(...)*

134. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1°, da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *§1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
>
> *I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
>
> *II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
>
> *III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*
>
> *(...)*

135. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital. A Administração deve cuidar para que suas exigências sejam atendidas no caso concreto.

136. No caso dos autos, na forma de Anexo I do Edital, consta o Termo de Referência (fls. 416 a 457), como instrumento que ostenta os aspectos próprios de sua especificidade e está elaborado em conformidade com o modelo padronizado pela AGU, nele contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 c/c §2º do art. 9º da IN SEGES/ME nº 81/2022), que chega acompanhado do seu Apêndice que corresponde ao Estudo Técnico Preliminar (fls. 459 a 488). Nesse contexto, constata-se que o órgão atendeu ao disposto no art. 10 da IN SEGES/ME nº 81/2022, que trata da necessidade de avaliação quanto à pertinência de classificar o Termo de Referência nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Fls Nº 576

Ass:

137. De todo modo, tal como nos referimos nas linhas volvidas, mais especificamente no tópico sob o título: "***VIII. DA DESTINAÇÃO DO CERTAME E DAS COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% DO OBJETO DA DEMANDA***" (parágrafos 129 a 132), na Tabela deste instrumento precisam ser ajustados os valores dos ***itens 154*** (CATMAT: 456316) e ***164*** (CATMAT: 415880), com os evidentes reflexos nos respectivos valores das cotas reservadas indicadas nos ***itens 232*** e ***233***, ou seja, precisam ser corrigidas essas cisões em ***até 25% (vinte e cinco por cento)***, de modo que sejam corretamente destinadas à ampla participação.

138. De todo modo, merece ser destacados algumas considerações sobre os seus elementos essenciais, que primeiramente consiste quanto ao ***Regime de Fornecimento***, está suficientemente explicitado no escopo do ***Item 5. Modelo de execução do objeto***.

139. Sobre o aspecto da eventual ***Indicação de Marca ou Modelo***, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame, onde o artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

> *Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:*
>
> *I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:*
>
> *a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;*
>
> *b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;*
>
> *c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;*
>
> *d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;*
>
> *(...)*

140. Nesse sentido, parece-nos de todo oportuno lembrar que o TCU, no *item 9.3.2* do Acórdão nº 2.401/2006 - Plenário, recomendou à Fundação Biblioteca Nacional para "cuidar para que o termo de referência não contenha a indicação de marcas, a não ser quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como 'ou similar', 'ou equivalente', 'ou de melhor qualidade".

141. Sendo certo, que a jurisprudência do TCU nesse sentido é reiterada consoante diretrizes tratadas nos Acórdãos nºs 2.300/2007 – Plenário e 1.344/2009 – 2ª Câmara.

142. Pois nem no caso concreto, verifica-se que para a integralidade dos 234 (duzentos e trinta e quatro) itens que compõem o a Tabela do Termo de Referência, além das próprias Especificações Detalhadas do Objeto, também constam os respectivos números extraídos do Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Ministério da Economia (ME) enquanto sistema informatizado que permite a catalogação dos materiais destinados às atividades fins e meios da Administração Pública e aparentemente não havendo indicação de marca ou de fabricante, porém mencionando os equipamentos a que devem os produtos estarem adequados nos respectivos atendimentos.

143. Assim, nos parecendo adequado quanto a este aspecto.

144. No tocante às ***Condições de Aquisição e Pagamento Semelhantes às do Setor Privado***, de acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, nestes autos, tal cautela está demonstrada nos documentos de planejamento.

Fls Nº 577

Ass

145. Sendo certo, ainda, que neste procedimento, as condições de pagamento foram devidamente disciplinadas no ***Item 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO*** do Termo de Referência, bem assim, neste procedimento as ***Condições de Execução e Pagamento, das Garantias Exigidas e Ofertadas e das Condições de Recebimento***, atendem ao preceituado no art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quanto a exigência de que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

146. Versando sobre a ***Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de Disputa,*** o tema foi adequadamente tratado no escopo do Estudo Técnico Preliminar, com seus reflexos de previsão neste instrumento, harmonizado com a exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

147. No tocante à ***Objetividade das Exigências de Qualificação Técnica***, para fins de investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional para saber se este reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele possui, no caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada no Termo de Referência, como se verifica no ***Item 8. Critérios de seleção do fornecedor.***

148. Quanto ao âmbito da ***Adequação orçamentária*** na previsão extraída do *caput* do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, e obedecendo ao que expressa a Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, sobre a existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, nestes autos, tal especificidade do procedimento se mostra suprida pelo que consta no ***Item 10. Adequação orçamentária***, do Termo de Referência, dando conta de que as despesas da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e que a dotação orçamentária, somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do Art. 17, do Decreto nº 11.462 de 2023.

149. É o que temos a assinalar quanto a este instrumento, que segue com a nossa chancela na forma e modo de aptidão em que nos está apresentado.

X. MINUTA DE EDITAL E DEMAIS ANEXOS

X.1. Do Edital

(fls. 392 a 415)

150. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

151. Sendo certo, que sobre este instrumento, o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

152. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

> *I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;*
>
> *II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;*
>
> *III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e*
>
> *IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.*

153. Na análise da minuta ora ofertada para servir como regramento do certame que está ilustrada entre as fls. 392 a 415, observa-se que a sua confecção efetivamente segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, cujas alterações justificadas (fls. 515 a 528), sobre as quais estendemos que não afrontam o ordenamento jurídico que lhe é aplicável, em especial pela previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Fls Nº 578

Ass.

154. No entanto, alguns ajustes serão propostos para fins de aprimoramento deste instrumento, conforme segue:

155. Primeiramente, em relação ao ***Item 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO***, que em razão do objeto da demanda, aparentemente ser inconciliável com as atividades do ***agricultor familiar***, assim como a do ***produtor rural***, nos parece desnecessária a manutenção da remissão a tais no escopo do ***subitem 3.6***, pelo que, orientamos pelas respectivas supressões.

156. Prosseguindo, alertamos que em face do critério de julgamento estipulado no ***subitem 1.2*** deste instrumento consistir que será o do ***menor valor por item***, por via reflexa, a redação do ***subitem 6.5***, que está integrada ao ***Item 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES***, o que enseja o seu ajuste para que passe a constar com a seguinte redação:

> ***"6.5. O lance deverá ser ofertado pelo menor unitário e total do item"***

157. Indo além, quanto aos ***subitens 7.9*** adiante que estão integrados ao ***Item 7. DA FASE DE JULGAMENTO***, ao versarem sobre a eventual e futura *contratação de serviços de engenharia*, e em se tratando de eventual e futura *aquisição de produtos* neste certame, por via reflexa se mostra impertinente a manutenção desses regramentos nesta licitação trazida ao exame.

158. Alfim, em razão do certame estar ambientado para ocorrer no vertente exercício de ***2024***, essa especificidade deverá ser observada quando da numeração da licitação, sendo substituída a atual nº ***27/2023***.

159. É o que temos a propor quanto a este instrumento.

X.2. Minuta da Ata de Registro de Preços

(fls. 490 a 499)

160. Primeiramente, em relação ao âmbito de regramento do ***Item 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, mais especificamente quanto ao aspecto ***Dos limites para as adesões***, propomos que o ***subitem 3.6***, passe a adotar a seguinte redação:

> ***"4.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem".***

161. Prosseguindo, agora refletindo naquilo que segue em consonância com o disposto no art. 22, *caput*, do Decreto nº 11.462/2023, que repercute no ***Item 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA***, o ***subitem 4.1*** deve passar a ser assim redigido:

> ***"5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso".***

162. Outrossim, em razão da inexistência deste certame contar com Órgãos participantes, orientamos que no âmbito do ***Item 10. DAS PENALIDADES***, convém registrar que devem ser removidos a segunda parte do ***subitem 10.2***, após a citação do art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023, bem como a exclusão do ***subitem 10.3***, haja vista não haver participação de outros órgãos na presente licitação.

163. Sendo certo, que também para este instrumento orientamos que a numeração sequencial dos itens e subitens obedeça a respectiva conformidade como tratado no modelo padronizado disponibilizado pela AGU.

164. Esses os únicos apontamentos em relação a este instrumento.

Fls Nº 579

Ass:

X.3. Minuta do Termo de Contrato

(fls. 500 a 508)

165. No presente procedimento, consta a minuta de termo de contrato foi juntada aos autos representada nas fls. 500 a 508, e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

166. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, contemplando as cláusulas necessárias que estão elencadas no escopo de regramento do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual poderá seguir como definitivo a reger o certame naquilo que lhe pertine, consequentemente ostentando a nossa chancela.

167. É o que temos a consignar em relação a este instrumento.

XI. PUBLICIDADE DO EDITAL E TERMO DE CONTRATO

168. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

169. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é *obrigatória* a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

XII. ADOÇÃO DO SRP

170. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.

171. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

172. No caso dos autos, nas fls. 315 a 317, consta expressa a opção administrativa pelo sistema de registro de preços, adotando como o fundamento no art. 3º, incisos I e V do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, ou seja, quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, bem assim, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Fls Nº 580

Ass:

XIII. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

173. Nos termos do art. 7º, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, cabe ao órgão gerenciador "realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento".

174. Outrossim, conforme art. 9º, §2º do Decreto nº 11.462/2023 o procedimento da IRP somente poderá ser dispensado "quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante".

175. Nestes autos consta a justificativa para a não divulgação da Intenção de Registro de Preços (fls. 389 a 391), sendo certo, que a veracidade e pertinência dessa afirmativa reside na exclusiva responsabilidade de seus elaboradores na alçada de gestão dessa Unidade consulente.

176. É o registro essencial quanto a esta especificidade.

XIV. AUTUAÇÃO DO PROCESSO

177. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

178. Por seu turno, a Orientação Normativa AGU nº 2/2009, assim dispõe:

> *"Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."*

179. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677/2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243/2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

180. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração deste procedimento, salvo quando percebida durante a análise jurídica.

181. São essas as considerações que temos a oferecer em relação aos fundamentos aplicados, a forma em que foi empreendido e ao que consta nas minutas ofertadas à análise para a pretensa propulsão do vertente procedimento.

XV. CONCLUSÃO

182. Considerando as informações existentes nos autos do Processo nº 64125.000580/2023-14, e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento para realização de realização de análise processual e manifestação conclusiva por parte desta e-CJU/Aquisições, acerca da pretensão administrativa na realização de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, para formação de registro de preços, concebido de modo híbrido quanto a sua destinação, tendo como critério de julgamento o menor preço do item, visando a eventual e futura *aquisição de materiais de consumo para manutenção de geradores*, em conformidade com as especificações dos 234 (duzentos e trinta e quatro) itens autônomos que constam na Tabela do Termo de Referência, para atendimento das necessidades dessa Unidade, com estimativa de dispêndio total previsto para o certame na monta de R$ 3.386.827,33. (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conclui-se pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que observadas as recomendações emitidas ao longo do parecer e, em especial quanto as seguintes:

Fls Nº 581

(a) Recomendação de averiguação dos limites de governança (parágrafos 8 a 11);

(b) Orientação de disponibilização do acervo histórico que serviu como base ao quantitativo da demanda estimada no procedimento (parágrafos 61 a 75);

(c) Pela correção de indicação atinente ao exercício do Plano de Contratações Anual (parágrafos 88 a 93);

(d) Considerações sobre a necessidade de ajuste e de observação no âmbito da pesquisa de preços (parágrafos 108 a 122);

(e) Pertinência da necessidade de ajuste relativos às cotas reservadas a estar em conformidade com a Orientação Normativa E-CJU/AQUISIÇÕES nº 17, de 17 de setembro de 2021 (parágrafos 129 a 132); e

(f) Proposição para que sejam feitos os aprimoramentos ajustes ou eventual supressão no edital e demais anexos trazidos na forma de minuta (parágrafos 133 a 164).

183. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo deste opinativo, ou após seu afastamento/forma motivada, consoante previsão do art. 50, inciso VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação desta e-CJU/Aquisições.

184. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É como nos pronunciamos.

De João Pessoa (PB).

Para São Gabriel da Cachoeira (AM), em 27 de fevereiro de 2024

(Documento assinado digitalmente)

Paulo Alberto de Souza Lopes Freire

Advogado da União

- *DISPENSADA A APROVAÇÃO DO CONSULTOR JURÍDICO, nos termos do §1º do art. 10 da Portaria AGU nº 72, de 07 de dezembro de 2022 c/c o art. art. 21 do Regimento Interno da e-CJU/Aquisições (Portaria e-CJU/Aquisições nº 1/2020)*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64125000580202314 e da chave de acesso 8cce052a

---

Documento assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO DE SOUZA LOPES FREIRE, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1402026120 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO ALBERTO DE SOUZA LOPES FREIRE, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 27-02-2024 18:10. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

FL Nº 582
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ADEQUAÇÃO AO PARECER DA AGU – SRP 27/2023

1. Das determinações constantes do Processo Nº **64125.000580/2023-14**, do **PARECER Nº 00129/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU-PAF**, informo-vos o seguinte:

"XV. CONCLUSÃO.
182...

(a) Recomendação de averiguação dos limites de governança (parágrafos 09 a 11);
(b) Orientação de disponibilização do acervo histórico que serviu como base ao quantitativo da demanda estimada no procedimento (parágrafos 61 a 75);
(c) Pela correção de indicação atinente ao exercício do Plano de Contratações Anual (parágrafos88 a 93);
(d) Considerações sobre a necessidade de ajuste e de observação no âmbito da pesquisa de preços (parágrafos 108 a 122);
(e) Pertinência da necessidade de ajuste relativos às cotas reservadas a estar em conformidade com a Orientação Normativa E-CJU/AQUISIÇÕES nº 17, de 17 de setembro de 2021 (parágrafos129 a 132);
(f) Proposição para que sejam feitos os aprimoramentos ajustes ou eventual supressão no edital e demais anexos trazidos na forma de minuta (parágrafos 133 a 164).

Item do Parecer:	Providência
XV. CONCLUSÃO. *(a) "Recomendação de averiguação dos limites de governança (parágrafos 09 a 11)"*	Em atenção a recomendação do Parecer Jurídico, a equipe de planejamento junto a equipe de apoio concluiu que: Por se tratar de SRP não há previsão orçamentária. Além disso, durante a fase de lances certamente haverá a redução dos valores.

XV. CONCLUSÃO. *(b) "Orientação de disponibilização do acervo histórico que serviu como base ao quantitativo da demanda estimada no procedimento (parágrafos 61 a 75)"*	Conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e, em atenção a recomendação do Parecer Jurídico, a equipe de planejamento junto a equipe de apoio irá disponibilizar em anexo a este relatório de adequação do parecer jurídico o acervo histórico (SISCOFIS) que serviu como base ao quantitativo da demanda estimada no processo licitatório.
XV. CONCLUSÃO. *(c) "Pela correção de indicação atinente ao exercício do Plano de Contratações Anual (parágrafos 88 a 93)"*	Em atenção a recomendação do Parecer Jurídico, será corrigido no Termo de Referência a correta previsão do Plano de Contratação anual (PCA). O correto é fazer alusão ao PCA 2022/2023, pois este processo em tela foi previsto no PCA de 2022 para que as contratações fossem efetivadas no ano de 2023. Como recomendado foi adotada a redação: *" 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2022/2023 ao exercício de 2024, conforme detalhamento a seguir."*
XV. CONCLUSÃO. (d) "*Considerações sobre a necessidade de ajuste e de observação no âmbito da pesquisa de preços (parágrafos 108 a 122)*"	Em atenção a recomendação do Parecer Jurídico, conforme o **item 117,** foi analisado pela equipe de preço as pesquisas feitas em mídia especializada e constatado que para o mesmo item não consta duas ou mais empresas "marketplace", preservando assim o mínimo de três consultas de fornecedores distintos, sendo válida a amostragem.
XV. CONCLUSÃO. *(e) "Pertinência da necessidade de ajuste relativos às cotas reservadas a estar em conformidade com a Orientação Normativa E-CJU/AQUISIÇÕES nº 17, de 17 de setembro de 2021 (parágrafos129 a 132);"*	Em atenção a recomendação do Parecer Jurídico, será corrigido no orçamento e demais documentos que contenham informações sobre as cotas reservadas, principalmente, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, a correta observância dos itens 154 e 164 e seus desdobrados 232 e 233. Os documentos corrigidos irão em anexo a este relatório de adequação ao parecer da AGU.
XV. CONCLUSÃO. *(f) "Proposição para que sejam feitos os aprimoramentos ajustes ou eventual supressão no edital e demais anexos trazidos na forma de minuta (parágrafos 133 a 164)."*	Em atenção a recomendação do Parecer Jurídico, as cisões dos itens 154 e 164 serão corrigidas respeitando o limite previsto em lei, de ate 25% (vinte e cinto por cento), de modo que sejam corretamente destinadas a ampla participação ; Ainda em atenção as recomendações do Parecer Jurídico, o parágrafo 155 solicita a supressão no escopo do item 3.6 do edital que trata das atividades do agricultor familiar, assim como

	do produtor rural. O edital a ser divulgado será corrigido e estará em anexo a este relatório de adequação ao parecer da AGU. Ainda na minuta do edital, conforme as recomendações do Parecer Jurídico, a redação do item 6.5 será ajustada para: *"6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **menor unitário e total do item**"* Ainda em atenção as recomendações deste parecer, pelo item 7.9 está impertinente com tal licitação, por se tratar de aquisição de produtos e não de serviço de engenharia, tal redação será suprimida.
XV. CONCLUSÃO. *(f) "Proposição para que sejam feitos os aprimoramentos ajustes ou eventual supressão no edital e demais anexos trazidos na forma de minuta (parágrafos 133 a 164)."*	Conforme recomendação do Parecer Jurídico, a redação do item 4.6 da Ata de Registro de Preços será substituída para: *"4.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem".* Em atenção a recomendação do Parecer Jurídico, a redação do item 5.1 também será substituída para: *"5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso".* Em atenção a recomendação do Parecer Jurídico, será removida segunda parte do **subitem 10.2,** após a citação do art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023, bem como a exclusão do ***subitem 10.3***, haja vista não haver participação de outros órgãos na presente licitação.

Quartel em São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2024.

LETÍCIA MACIEL BRASIL LAURINDO – 2° Ten
Pregoeiro

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – TC
Ordenador de Despesas da Atv Meio e Finalística da 2° Bda Inf Sl

Fls Nº 585

Ass:

Selecione o contexto do PCA: PCA 2024 - Em Execução

Termo a ser pesquisado: *Pesquise pelos termos desejados, a partir de 3 caracteres*

Aguardando Aprovação | **Aprovadas** | Reprovadas

Id	Acompanhamento	Responsável	Data

	Título	Categoria	UASG atual	Valor	Início	Conclusão	Situação
160515-2/2024 *APROVADA APÓS A DATA LIMITE*	Aquisição de Tonner	Bens	160515	R$ 9.923,10	01/02/2024	29/02/2024	Aprovada

Materiais (classes: 1) | Serviços (grupos: 0)

Item	Classe	Val. Total (R$)
1	7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	9.923,10

Acompanhamentos

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
2	Alterado conforme Art. 16 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, considerando que a referida contratação é fato superveniente	SUELDES MATIAS SILVEIRA	25/03/2024 16:28:40

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico https://portaldeservicos.economia.gov.br ou do telefone 0800 978 9001.

Fls Nº 586

Ass:

PREGÃO ELETRÔNICO

27/2023

CONTRATANTE (UASG)

(160515)

OBJETO

Eventual Aquisição de Peças e insumos para Manutenção de Geradores, para que sejam atendidas às necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas, para a manutenção dos geradores da 2ª BdaInfSl e OMDS.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 3.386.827,33 (Três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: **15/abril/ 2024 às 10h00min (horário de Brasília)**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

(Aberto e fechado)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 8
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 12
7. DA FASE DE JULGAMENTO 15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19
11. DOS RECURSOS 20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fls Nº 588

Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
2° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

NUP: 64125.000580/2023-14

Torna-se público que o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na **Área Capitão Nobuo Oba, s/n°, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira – AM**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de peças e insumos para manutenção de geradores para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e sua Organizações militares diretamente subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

1.3. O Critério de julgamento adotado será o menor valor por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre a descrição do CATMAT e do exposto no anexo I-TR, considerar para fins de proposta o constante no Termo de Referência-Anexo I-TR, do edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da Ata de Registro de Preços.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os itens 1 a 140, do item 142 a 153, do item 155 a 163, do item 165 a 166 e do item 168 a 234 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para os itens 141, 154, 164 e 167 a participação será Ampla pois estão acima de R$ 80.000,00. Conforme especificado no Anexo I-TR, Item 1 do Objeto.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequenoporte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para a pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projetobásico

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimentode bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução docontrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovadoo ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacionalcom recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física oujurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declaradainidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até adata e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.11.1. deste Edital.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitaçãodefinidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos deabertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar oseu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo daquele previsto no Termo de Referência;

5.1.5 Da descrição detalhada do objeto;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo menor unitário e total do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (zero, zero um centavos).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze

segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. Ass:

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

juntoà Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento deobrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. A prorrogação poderá ser solicitada pelo e-mail salc2blogsl2023@gmail.com.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geralda União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.6. deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e emseus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos oscustos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena denão aceitação da proposta.

7.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fls Nº 6900

Ass:

Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado daPrevidência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.11 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

oufalhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de umaproposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1..

8.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação,sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aquelesque mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fls Nº 6004

Ass:

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação oude lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante neste edital (https://2bdainfsl.eb.mil.br/).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquerdocumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fls Nº 606

Ass:

civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normase orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contratolicitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrênciadas infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentardefesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: salc2blogsl2023@gmail.com.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fls Nº 608

Ass:

certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeirodia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação dadisputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamenais.gov.br.

14.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.compras governamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Área Capitão Nobuo Oba, S/N°, Cachoeirinha, 2a Brigada de Infantaria de Selva, São Gabriel da Cachoeira - AM, CEP: 69.750-000, Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC), solicitar encaminhamento ao 2º Batalhão Logístico de Selva, nos dias úteis, no horário das

09h30min às 16h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados interessados.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.12.1.1 Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

14.12.2 ANEXO II – Termo de Contrato

14.12.3 ANEXO III – Ata de Registro de Preços

São Gabriel da Cachoeira – AM, _____ de _____ de 2024.

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Atv Meio e Finalística da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fls Nº 610

Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1a Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PROCESSO NUP 64125.000580/2023-14 – SRP 27/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Eventual aquisição de peças e insumos para manutenção de geradores, como critério de julgamento "menor valor" dentro do tipo "menor preço" nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD (2ª Bda Inf Sl - Gerenc)	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL ITEM	TIPO BENEFÍCIO	COTA (ART. 8º – DEC Nº 8.538/15)
1	471017	Filtro De Óleo lubrificante do motor ref: NP65522, jx0706c, Volvo 6882716-8291, Mahle OC 26 ou similar; Aplição Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, Modelo: 4105 ZD1, Potência: 65 kva.	Und	10	10	**201,72**	R$ 2.017,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
2	471017	Filtro de combustível ref: NP65598, CX0710B4 KDZG, Yanmar 129004-55810 ou similar; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, Modelo: 4105 ZD1; Potência:65 kva.	Und	10	10	**206,96**	R$ 2.069,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
3	471017	Filtro de ar, ref: 201014414; Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, Modelo: 4105 ZD1; Potência:65 kva.	Und	10	10	**524,05**	R$ 5.240,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
4	462810	Placa reguladora de tensão k38; Grupo gerador Nagano; Modelo nd65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**3.403,88**	R$ 6.807,76	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

5	456060	Correia da bomba d´água do motor ref: NP65429, A1346L; Aplicação Grupo gerador nagano; Modelo ND 65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência: 65 kva.	Und	10	10	**244,47**	R$ 2.444,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
6	478565	Conjunto de tubulação do Radiador Mangueira superior (ref: NP65393), Mangeuira inferior (ref: NP65394) e Mangeuira de ligação bomba dagua (ref: NP65997); Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND 65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	4	4	**1.217,38**	R$ 4.869,52	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
7	462820	Parafuso da Vetuinha de arrefecimento do radiador do motor ref: NP65411; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potên- cia:65 kva.	Und	20	20	**44,93**	R$ 898,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
8	231080	Mangueira para combustível Diesel lonada produzida com compostos especiais e trançado textil de alta resistência a interpéries, permitindo uma excelente flexibilidade e malhabilidade, diâmetro interno de 8mm; Aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Metros	200	200	**45,90**	R$ 9.180,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
9	456112	Sensor de pressão do óleo ref: NP65631 ou ND65000E; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo n65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	5	5	**280,91**	R$ 1.404,55	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
10	456112	Sensor de temperatura ref: NP 65632; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	5	5	**324,62**	R$ 1.623,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
11	372962	Bomba manual alimentadora completa, ref: 2447222099; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	5	5	**449,15**	R$ 2.245,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
12	456032	Bomba d´água completa (ref: NP 65398) com junta de vedação (ref: NP65399); Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**4.983,19**	R$ 9.966,38	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

13	455990	Turbo compressor (turbina), ref: NP65777; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**6.584,68**	R$ 13.169,36	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
14	456062	Motor de partida (motor de arranque) ref: NP65025; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	3	3	**8.549,57**	R$ 25.648,71	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
15	477956	Conjunto radiador de arrefecimento do motor ref: NP65390; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**14.473,97**	R$ 28.947,94	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
16	462820	Conjunto Vetoinha do arrefecimento do motor ref: NP6595; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**791,63**	R$ 1.583,26	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
17	213890	Abraçadeira para mangueira de combustível Diesel de 9 à 13 mm, rosca sem fim, espessura da fita de no mínimo 0,7mm; largura da fita de no mínimo 10mm, fabricada em aço Carbono de alta resistência e parafuso de cabeça sextavada com fenda; Aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Und	100	100	**4,50**	R$ 450,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
18	379808	Jogo de juntas completo (parte superior e inferior motor); ref: 201007772; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**1.797,73**	R$ 3.595,46	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
19	468349	Solenoide, ref: 24v NP65021; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**1.932,42**	R$ 3.864,84	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
20	456036	Tampa do radiador ref: 201012263; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**134,99**	R$ 269,98	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
21	608821	Cabo de Baterira e conector ref: NP 65635; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	10	10	**287,93**	R$ 2.879,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

22	345196	Relé de partida; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**726,75**	R$ 1.453,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
23	456054	Alternador ref:12 v NP6529; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**6.443,33**	R$ 12.886,66	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
24	471018	Filtro de óleo do motor; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	30	30	**299,05**	R$ 8.971,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
25	471018	Filtro de combustível, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	30	30	**306,00**	R$ 9.180,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
26	471018	Filtro de ar, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	15	15	**413,79**	R$ 6.206,85	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
27	456060	Correia da bomba d´água, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	20	20	**267,75**	R$ 5.355,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
28	372963	Bico injetor, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	10	10	**4.126,31**	R$ 41.263,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
29	479007	Porta escova da geratris; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20,12.5kva.	Und	10	10	**1.799,15**	R$ 17.991,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
30	456029	Tubo de alta pressão; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	10	10	**1.073,25**	R$ 10.732,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
31	379808	Junta do cabeçote; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	10	10	**1.214,56**	R$ 12.145,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
32	603848	Tanque de combustível; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	5	5	**2.969,93**	R$ 14.849,65	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
33	456062	Motor de partida; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	5	5	**5.370,68**	R$ 26.853,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

34	456054	Alternador 12v; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	5	5	**3.271,50**	R$ 16.357,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
35	471018	Filtro de óleo lubrificante ref: Wega WO-680, ou similar, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	40	40	**117,00**	R$ 4.680,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
36	471018	Elemento filtro de combustível "Par"com aneis oring, ref: Tecfil FC161 ou similar, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	40	40	**116,28**	R$ 4.651,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
37	471017	Elemento filtro de ar; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	30	30	**233,51**	R$ 7.005,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
38	456060	Correia em "V" da bomba d´água ref: 13X1255 ; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	15	15	**191,25**	R$ 2.868,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
39	478565	Conjunto de mangueiras de arrefecimento do motor completo com abraçadeiras (manga superior, inferior e tubo bomba dágua) para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**1.975,49**	R$ 9.877,45	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
40	303682	Terminal de bateria universal reforçado "modelo sapão", utilizado para conectar a bateria ao cabo de alimentação de energia para o sistema elétrico do motor, fabricado em latão Fundido; Parafuso: Aço com acabamento em Zinco Amarelo; utilização: Cabos de 16mm² a 120mm², Aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Und	100	100	**18,00**	R$ 1.800,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
41	608821	Cabo para alimentação de bateria, seção transversal (Cada Via) 95 mm², condutor material cobre puro, material do revestimento PVC Opaco na cor Preto, aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Metro	30	30	**269,85**	R$ 8.095,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
42	456112	Sensor de pressão do óleo; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**344,25**	R$ 3.442,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

43	456112	Sensor de temperatura dágua para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**323,87**	R$ 3.238,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
44	372963	Bicos injetores diesel; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	8	8	**1.425,17**	R$ 11.401,36	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
45	372963	Bomba d´água ref: sch.20.010; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**790,54**	R$ 7.905,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
46	456062	Motor de partida ref: ZN 80.102.04; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**5.444,53**	R$ 27.222,65	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
47	476579	Radiador completo, ref: MWM Dec-20 cod. 7002368c91 ou similar, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**7.537,11**	R$ 37.685,55	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
48	462820	Ventoinha do radiador; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**719,67**	R$ 3.598,35	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
49	379808	Jogo de juntas completo (parte superior e inferior); para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**1.497,62**	R$ 14.976,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
50	477506	Solenoide de parada 12v; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**1.416,87**	R$ 14.168,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
51	613160	Rele de partida; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	15	15	**323,23**	R$ 4.848,45	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
52	456054	Alternador 12 v completo com polia, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**2.895,75**	R$ 14.478,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
53	471018	Filtro de óleo lubrificante do motor, ref: FRAM- PH -2856 ou simiular; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	40	40	**170,13**	R$ 6.805,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

54	471018	Filtro de combustível diesel ref:Tecfil- PSC 72/2 ou similar; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	50	50	**197,45**	R$ 9.872,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
55	462810	Placa reguladora de tensão K38; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**4.893,40**	R$ 24.467,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
56	456060	Correia da bomba d'água, ref: AV15X1035 LE, 1308032-B45 – 0000, ou similar, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	12	12	**269,72**	R$ 3.236,64	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
57	466930	Conjunto de mangueiras (superior, inferior e tudo bomba dágua, com abraçadeiras) de arrefecimento do motor, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**1.939,34**	R$ 19.393,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
58	462820	Parafuso da ventoinha do arrefecimento motor; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	20	20	**62,93**	R$ 1.258,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
59	602434	Mangueira de combustível Diesel lonada, de alta resistência e flexivel; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Metro	30	30	**38,24**	R$ 1.147,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
60	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**432,00**	R$ 4.320,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
61	456112	Sensor de temperatura; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**823,18**	R$ 8.231,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
62	372963	Bicos injetores diesel, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	8	8	**1.606,17**	R$ 12.849,36	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
63	372962	Bomba manual de combustível deisel completa, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	15	15	**431,83**	R$ 6.477,45	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

64	456032	Bomba d'água; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**3.437,33**	R$ 34.373,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
65	456062	Motor de partida ref: STARTER QDJ-1409V-P, ou similar aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**4.972,43**	R$ 49.724,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
66	476579	Radiador ref: 52-00537, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**6.103,55**	R$ 30.517,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
67	462820	Ventoinha (hélice) do radiador; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**1.787,55**	R$ 8.937,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
68	456054	Alternador 12v Ref: JFWZ_ 17P-14V 750 W BS9 – AS10 ou similar, aplicação Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**5.003,44**	R$ 25.017,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
69	379808	Jogo de juntas completo, aplicação Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**2.578,50**	R$ 12.892,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
70	430626	Solenoide 12v; aplicação grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**1.873,69**	R$ 18.736,90	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
71	605717	Relé de partida; aplicação grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**887,80**	R$ 8.878,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
72	457592	Carburador; aplicação grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	10	10	**1.279,62**	R$ 12.796,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
73	456036	Tampa do automático Completo; aplicacão grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	10	10	**501,04**	R$ 5.010,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
74	604796	Vela de ignição; Grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	15	15	**247,43**	R$ 3.711,45	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
75	608282	Coxim de fixaçao do gerador; aplicação grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	25	25	**411,41**	R$ 10.285,25	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
76	602432	Mangueira de combustível; aplicação grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Metro	20	20	**42,54**	R$ 850,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

77	471018	Filtro de óleo lubrificante, ref: Tecfil PSL 332 ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	20	20	**175,50**	R$ 3.510,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
78	471018	Filtro de combustível, ref: Wega FO-2066-3 ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	25	25	**253,92**	R$ 6.348,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
79	471017	Filtro de ar, ref: Tecfil AP 5080 ou similar aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**724,50**	R$ 7.245,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
80	471018	Placa reguladora de tensão K38; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**4.283,37**	R$ 42.833,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
81	456060	Correia da bomba d´água, ref: 25215-42602 ANC ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**276,30**	R$ 2.763,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
82	466930	Conjunto de mangueiras do arrefecimento do motor (completo, mangueira inferior, superior e tudo de saida bomba dágua co abraçadeiras), aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**4.209,46**	R$ 42.094,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
83	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**298,87**	R$ 2.988,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
84	456112	Sensor de Temperatura, aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**580,14**	R$ 5.801,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
85	456032	Bomba d´água; Grupo gerador Heimer; Nº série: 8p0118; Motor: Hyundai d4bb-g; Potência 33kva.	Und	5	5	**2.807,73**	R$ 14.038,65	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

86	456062	Motor de partida, ref: 12v STARTER DLC 36100 42C10 ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**4.234,19**	R$ 21.170,95	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
87	477956	Radiador completo aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**10.498,50**	R$ 52.492,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
88	462820	Ventilador do radiador aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**1.824,39**	R$ 9.121,95	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
89	379808	Jogo de junta completo; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**2.081,08**	R$ 10.405,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
90	468349	Solenoide 12v; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**1.272,88**	R$ 6.364,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
91	605717	Relé de partida aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**548,41**	R$ 5.484,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
92	456054	Alternador 12v; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**5.351,53**	R$ 26.757,65	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
93	471018	Filtro de óleo lubrificante do motor; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	25	25	**182,04**	R$ 4.551,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
94	471018	Filtro de combustível; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	25	25	**260,30**	R$ 6.507,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
95	471017	Filtro de ar; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**503,44**	R$ 2.517,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
96	456060	Correia da bomba d´água e Alternador; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	10	10	**263,25**	R$ 2.632,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

97	476071	Conjunto de mangueiras do arrefecimento do motor(mangueira inferior, superior e da bomba dágua); aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	10	10	**4.923,00**	R$ 49.230,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
98	602433	Mangueira de combustível; Grupo gerador Stemac; Modelo MWM ms3.9t; Nº série z1s000009 /113533; Potência 75/68 kva.	Und	20	20	**38,05**	R$ 761,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
99	456112	Sensor de pressão do óleo do motor, aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	10	10	**398,21**	R$ 3.982,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
100	456112	Sensor de temperatura do motor; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	10	10	**584,77**	R$ 5.847,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
101	456032	Bomba d´água completa com junta de vedação; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**1.928,90**	R$ 9.644,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
102	456062	Motor de partida 12v; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**6.346,97**	R$ 31.734,85	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
103	476199	Radiador completo do arrefecimento do motor aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**12.759,21**	R$ 63.796,05	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
104	462820	Ventoinha (helice) do radiador do motor; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**1.309,69**	R$ 6.548,45	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
105	379808	Jogo de juntas completo para o motor aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**1.515,94**	R$ 7.579,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
106	468349	Solenoide de parada 12v; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**1.540,59**	R$ 7.702,95	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
107	608728	Relé auxiliar de partida; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	15	15	**305,40**	R$ 4.581,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
108	456054	Alternador 12 v; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**3.443,63**	R$ 17.218,15	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

109	471018	Filtro de óleo do motor ref: W9020 ou similar; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**144,00**	R$ 720,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
110	471018	Filtro de combustível ref: WK 940/7, Vox FBD 72/2, BF1280 ou similar; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	25	25	**143,73**	R$ 3.593,25	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
111	471017	Filtro de ar ref: TR 1240, PA2474; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	20	20	**449,47**	R$ 8.989,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
112	462810	Placa reguladora de tensão K38, aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	10	10	**4.590,00**	R$ 45.900,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
113	456060	Correia da bomba d´água; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**294,08**	R$ 1.470,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
114	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Metro	20	20	**377,92**	R$ 7.558,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
115	456112	Sensor de temperatura do motor, aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	10	10	**526,00**	R$ 5.260,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
116	372963	Bico injetor; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	12	12	**3.131,40**	R$ 37.576,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
117	456032	Bomba d´água; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	10	10	**3.512,09**	R$ 35.120,90	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
118	456316	Turbo compressor (turbina), aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**3.079,39**	R$ 15.396,95	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

119	456062	Motor de partida ref: Cummins P/N 3916854 12V CW 10479621 ou cimilar aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**5.652,00**	R$ 28.260,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
120	476200	Radiador; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**3.016,35**	R$ 15.081,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
121	462820	Ventoinha (helice) do radiador; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**1.161,45**	R$ 5.807,25	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
122	379808	Jogo de juntas completo (todas parte superior e inferior motor); aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	10	10	**1.978,66**	R$ 19.786,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
123	468349	Solenoide de parada do motor 12v; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**1.695,50**	R$ 8.477,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
124	608728	Relé auxiliar de partida; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**251,50**	R$ 1.257,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
125	379808	Junta do cabeçote; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**503,10**	R$ 2.515,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
126	456054	Alternador 12v, ref: ZM 90.108.05 – 90A 14V ou similar; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**5.445,00**	R$ 27.225,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
127	471017	Filtro de óleo lubrificante ref: MWM 905411880037; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**233,71**	R$ 4.674,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

128	471018	Filtro de combustível ref: PSC 72/2 ou similar; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**72,00**	R$ 1.440,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
129	471017	Filtro de ar, ref: ARS5673, CA9369, ou similar; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**503,93**	R$ 10.078,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
130	471018	Filtro de combustível ref: PSD 970/1 ou similar; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**288,00**	R$ 5.760,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
131	456060	Correia da bomba d´água, ref: 13AV 1250, aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	40	40	**225,00**	R$ 9.000,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
132	475618	Conjunto de tubulação do Radiador (completo com mangueiras inferior, superior, tubo bomba dágua e abraçadeiras; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**1.619,37**	R$ 16.193,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
133	462820	Parafuso da ventoinha do Radiador; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	30	30	**26,91**	R$ 807,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
134	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**323,56**	R$ 3.235,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
135	456112	Sensor de temperatura do sistema de arrefecimento do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	15	15	**323,85**	R$ 4.857,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
136	372963	Bicos injetores do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Metro	12	12	**1.797,55**	R$ 21.570,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
137	456032	Bomba d´água do arrefecimento do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**719,61**	R$ 7.196,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
138	456316	Turbo compressor (turbina) do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**4.679,37**	R$ 46.793,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

139	608614	Tubulação de óleo do retorno do turbo compressor (turbina); aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**161,94**	R$ 3.238,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
140	456062	Motor de partida; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**5.028,56**	R$ 50.285,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
141	466679	Radiador; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	8	8	**10.970,90**	R$ 87.767,20	---	Ampla Partic.
142	462820	Ventoinha do radiador (hélice do motor aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**629,37**	R$ 6.293,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
143	379808	Jogo de juntas completo; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**1.692,00**	R$ 16.920,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
144	379808	Jogo de juntas parte superior do motor (incluindo juntas cabeçote, tampa de válvulas, admissão, aneis oring ... para os 6 Cil do motor), aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**1.446,51**	R$ 28.930,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
145	306007	Relé auxiliar de partida do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	5	5	**144,00**	R$ 720,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
146	456054	Alternador 12 v; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**3.687,62**	R$ 36.876,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
147	471018	Filtro do óleo lubrificante motor Ref: MWM 905411880012E, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	20	20	**134,99**	R$ 2.699,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
148	471018	Filtro de combustível diesel ref:PSC 496; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	20	20	**144,00**	R$ 2.880,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
149	471017	Filtro de ar do motor; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	20	20	**144,00**	R$ 2.880,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

150	456060	Correia da bomba d´água, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**238,50**	R$ 2.385,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
151	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**539,81**	R$ 5.398,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
152	456112	Sensor de temperatura do arrefecimento do motor, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Metro	20	20	**607,37**	R$ 12.147,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
153	456032	Bomba d´água; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**1.169,38**	R$ 11.693,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
154	456316	Tubo compressor (turbina do motor); aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	15	15	**4.319,65**	R$ 64.794,75	---	Ampla Partic.
155	456062	Motor de partida 12v; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**5.975,70**	R$ 59.757,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
156	477956	Radiador; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	5	5	**7.150,50**	R$ 35.752,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
157	462820	Ventoinha (hélice) do arrefecimento do motor; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**1.289,05**	R$ 12.890,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
158	379808	Jogo de juntas (todas) completo do motor, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**1.349,93**	R$ 13.499,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
159	468349	Solenoide 12v de parada do motor; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**1.602,00**	R$ 16.020,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
160	345196	Relé auxiliar de partida, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**143,60**	R$ 1.436,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

161	379808	Junta do cabeçote do motor, totos os cilindros; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**539,22**	R$ 5.392,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
162	379808	Junta do carte; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**179,40**	R$ 1.794,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
163	456054	Alternador 12 v; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**2.720,22**	R$ 27.202,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
164	415880	Bateria automotiva livre de manutenção 100 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 760, RC 25: 150 mim.	Und	38	38	**1.709,13**	R$ 64.946,94	---	Ampla Partic.
165	397966	Bateria automotiva livre de manutenção 150 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 900, RC 25: 230 mim.	Und	30	30	**2.608,89**	R$ 78.266,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
166	430483	Bateria automotiva livre de manutenção 90 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 700, RC 25: 160 mim.	Und	40	40	**1.439,67**	R$ 57.586,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
167	461579	Óleo lubrificante para motores à diesel tipo 15w40 API CI-4 ou superior, galão com 20 Litros.	Und	90	90	**1.349,99**	R$ 121.499,10	---	Ampla Partic.
168	608821	Cabo elétrico flexível para bateria 70 mm, condutor cobre puro, revestimento isolante flexivel de alta resistencia na cor preta.	Metro	40	40	**134,73**	R$ 5.389,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
169	261317	Desengripante aerossol, lubrificante e anticorrosivo multiúso, tubo 500 ml, peso líquido 370 g.	Und	30	30	**116,60**	R$ 3.498,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
170	262680	Desengripante aerossol multiúso, tubo 300 ml.	Und	50	50	**14,40**	R$ 720,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
171	461975	Abraçadeira metálica 64 a 83mm, largura mínima da fitta 14 mm, fabricada em aço carbono de alta resistência.	Und	30	30	**17,97**	R$ 539,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
172	286372	Adesivo para juntas motores diesel, secagem rápida, bisnaga 73 g, resistenta a alta teperatura.	Und	40	40	**26,69**	R$ 1.067,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
173	466770	Cola silicone vedante, resistente à alta temperatura de -54° à 232 C, bisnaga 70g, cor preta.	Und	40	40	**125,31**	R$ 5.012,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
174	262680	Limpa contato elétrico para eletronicos, aerossol tubo 300 ml, secagem rápida, não oxidante.	Und	40	40	**44,65**	R$ 1.786,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
175	456060	Correia do alternador bomba dágua, ref: 13Av 1190 9.0346.02.1.1190 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva, série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	20	20	**215,87**	R$ 4.317,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

176	471018	Filtro de ar Primário, ref: IVECO 8032064 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	20	20	**486,00**	R$ 9.720,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
177	471018	Filtro lubrificante do oleo do motor, ref: MWM 9.0541.18.8.0012 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	20	20	**197,76**	R$ 3.955,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
178	471018	Filtro de combutível diesel, ref: MWM 9.0541.15.1.0019 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	20	20	**143,92**	R$ 2.878,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
179	471018	Filtro de óleo lubrificante do motor, ref: WO – 612 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	15	15	**197,37**	R$ 2.960,55	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
180	471018	Filtro de combustível diesel, ref: FCD - 0796 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	20	20	**107,79**	R$ 2.155,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
181	471017	Filtro de ar do motor, ref: IVECO 8032064 – 170521100245 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	15	15	**594,00**	R$ 8.910,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
182	456054	Alternador 12v, ref: Bosch 90 0 124 325 052 14V KCB1- 50-90A ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	5	5	**4.499,60**	R$ 22.498,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
183	456060	Correia do Alternador bomba dágua, ref: Iveco 260 504013617 1381 K8 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	10	10	**323,72**	R$ 3.237,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

Ass:

184	468349	Solenóide auxiliar Motor de Partida, ref: CHNT Starter Relay 37B – 350885 12V 80A ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	5	5	**360,00**	R$ 1.800,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
185	456062	Motor de Partida 12v, ref: CHNT Starter Relay 37B – 350885 12V 80A ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	5	5	**5.039,43**	R$ 25.197,15	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
186	471018	Filtro do oleo lubrificante do motor, ref: PH 3593A, ou PSL 321, ou similar aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	10	10	**161,48**	R$ 1.614,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
187	471018	Filtro do Combustível diesel do motor, ref: FF 5316, ou H414WK, ou similar aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	10	10	**269,80**	R$ 2.698,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
188	471018	Filtro do ar, aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	10	10	**503,93**	R$ 5.039,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

Ass:

189	456054	Alternador completo, ref: Denso 129423 – 77200 101211 – 1170 12V ou similar, aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	4	4	**5.040,00**	R$ 20.160,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
190	456062	Motor de partida do motor, ref: 129900 – 77040 S13 – 404 12V 6ZP Hitachi ou similar, aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	4	4	**10.439,69**	R$ 41.758,76	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
191	456062	Motor de partida motor, ref: YM 129129 – 77010 228000-0251 12V Denso ou similar, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	2	2	**11.160,00**	R$ 22.320,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
192	471018	Filtro de oleo lubrificante do motor, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	4	4	**140,11**	R$ 560,44	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
193	471018	Filtro de combustível diesel, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	4	4	**224,77**	R$ 899,08	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

Ass:

194	456054	Alternador 12 V, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	2	2	**6.839,90**	R$ 13.679,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
195	471018	Filtro do óleo lubrificante do motor, ref: PH2842 ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**153,00**	R$ 3.060,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
196	471018	Filtro de combustível diesel, ref: PSC 68 ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	40	40	**117,00**	R$ 4.680,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
197	471018	Filtro do óleo lubrificante do motor, ligação para o turbo compressor (turbina), ref: MAHLE OC 23 ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**125,77**	R$ 2.515,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
198	462810	Placa reguladora de tensão; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	2	2	**3.221,77**	R$ 6.443,54	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

199	456060	Correia da bomba d´água, ref: B – 55, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**224,95**	R$ 4.499,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
200	477405	Conjunto de mangueiras (tubulação) do Radiador (mangueiras de saída, de entrada do radiador e tudo de ligação da bomba dágua); aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**4.139,77**	R$ 20.698,85	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
201	456112	Sensor de pressão do óleo do motor, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**503,42**	R$ 5.034,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
202	456112	Sensor de temperatura do motor, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**702,00**	R$ 7.020,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
203	372963	Conjunto de bicos injetor diesel (06 bicos) para o motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	2	2	**6.839,63**	R$ 13.679,26	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

204	372962	Bomba manual de combustível; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**1.763,70**	R$ 17.637,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
205	456032	Bomba d´água completa com junta de vedação; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**1.782,00**	R$ 17.820,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
206	456062	Motor de partida 28V; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	15	15	**5.129,58**	R$ 76.943,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
207	478859	Radiador copleto; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**10.763,84**	R$ 53.819,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
208	462820	Ventoinha (hélice) doarrefecimento do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**719,82**	R$ 3.599,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

Ass:

209	379808	Jogo de juntas completa (todas, desde a parte inferior ate a parte superior do motor com as de cabeçotes); aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**5.579,54**	R$ 55.795,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
210	468349	Solenoide de parada do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**4.661,96**	R$ 23.309,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
211	605717	Relé auxiliar de partida; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**522,00**	R$ 5.220,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
212	471017	Elemento filtro de ar primário (210 mm diamentro externo x 395 comprimento) aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	30	30	**485,79**	R$ 14.573,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
213	456054	Alternador 28V, ref: SW Modelo TF2512 28V – 750 W ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**4.859,89**	R$ 48.598,90	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

Ass:

214	471018	Filtro de oleo lubrificante do motor, ref: PSL 321 ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**161,62**	R$ 3.232,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
215	471018	Filtro de combustível diesel, ref: PSC 410 ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**171,00**	R$ 3.420,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
216	456060	Correia da bomba d´água, ref: 13AV 1300 0809 070, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**234,00**	R$ 4.680,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
217	466930	Conjunto de tubulação do Radiador (mangueiras todas do sistema de arrefecimento), aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	4	4	**1.547,43**	R$ 6.189,72	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
218	462820	Parafuso do ventilador do Radiador (ventoinha); aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**45,00**	R$ 900,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
219	456112	Sensor de pressão do óleo do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**504,00**	R$ 2.520,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

220	456112	Sensor de temperatura do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**494,51**	R$ 2.472,55	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
221	372962	Bomba manual de combustível aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**863,17**	R$ 8.631,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
222	456032	Bomba d´água completa com junta de vedação; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	4	4	**3.329,50**	R$ 13.318,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
223	456062	Motor de partida ref: H Starter ODJ1409 12V 3,2 KW ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**8.181,00**	R$ 40.905,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
224	462820	Ventoinha (hélice) do sistema de arrefecimento do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	4	4	**682,89**	R$ 2.731,56	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
225	379808	Jogo de juntas completa do motor, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**1.617,24**	R$ 16.172,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

Ass:

226	468349	Solenoide 12v de parada do motor ref: XHQ – PT ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**3.576,58**	R$ 17.882,90	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
227	613160	Relé auxiliar de partida aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**279,00**	R$ 1.395,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
228	471017	Elemento filtro de ar primário; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**502,20**	R$ 5.022,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
229	607845	Escapamento completo, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	2	2	**3.579,93**	R$ 7.159,86	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
230	456054	Alternador 12v, ref: H JF 11 14V 350W ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	4	4	**3.338,37**	R$ 13.353,48	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
231	466679	Radiador; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA. **(Cota Reservada Item 141, até 25%)**.	Und	2	2	**10.970,90**	R$ 21.941,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
232	456316	Tubo compressor (turbina do motor); aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG. **(Cota Reservada Item 154, até 25%)**.	Und	5	5	**4.319,65**	R$ 21.598,25	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
233	415880	Bateria automotiva livre de manutenção 100 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 760, RC 25: 150 mim. **(Cota Reservada Item 164, até 25%)**.	Und	12	12	**1.709,13**	R$ 20.509,56	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---

Fls Nº 6037

Ass:

234	461579	Óleo lubrificante para motores à diesel tipo 15w40 API CI-4 ou superior, galão com 20 Litros. **(Cota Reservada Item 167, até 25%).**	Und	30	30	**1.349,99**	R$ 40.499,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	---
VALOR TOTAL						**R$ 3.386.827,33**			

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Fornecimento não-contínuo, sendo realizado conforme a disponibilidade orçamentária e prazos de entrega especificados neste TR.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Na tabela acima para o item 167, considerar uma unidade equivalente a "Galão de 20 L".

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2022/2023 ao exercício de 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: xxxxxxxxxxxxx
II) Data de publicação no PNCP: xxxxxx
III) Id do item no PCA: xxxx
IV) Classe/Grupo: xxxx
V) Identificador da Futura Contratação: xxxx

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Fls Nº 636

Ass:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A empresa contratada deverá seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

4.1.2 Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente o disposto no seu artigo 6º, incisos I a VII, da Secretaria de Logística da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;

4.1.3 Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA

4.1.4 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.1.5 Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.6 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.1.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.1.8 Observar as imposições normativas editadas por órgãos de proteção ao meio ambiente, tais como CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente e outros atinentes ao objeto do certame.

Pilhas e Baterias:

4.1.9 Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, descritas a seguir:

4.1.9.1 lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

4.1.9.2 queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

4.1.9.3 lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação."

4.1.10 A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4.1.11 Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

Óleo Lubrificante:

4.1.12 "Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.1.12.1 Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4.1.12.2 Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

Fls Nº 640

Ass.

4.1.12.3 Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4.1.13 Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

4.1.14 Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

4.1.15 Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

4.1.16 Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

4.1.17 Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:)

4.2.1. Conforme recomendação da nota explicativa da minuta de edital foi adotado a expressão "Similar" onde constar as marcas junto as descrições dos itens conforme especificado na tabela do item 1.1. deste TR.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3 Não será adotado para a presente licitação.

Da exigência de amostra

4.4 Não será adotado para a presente licitação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5 Não será adotado para a presente licitação.

Fls Nº 641

Ass:

Subcontratação

4.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) do recebimento do empenho da empresa pelo Fiscal/Gestor de Contrato acompanhado **pela Ordem de Fornecimento (modelo do anexo IV ao edital com o detalhamento das peças)**, em remessa única (para empenhos ordinários) e parceladas para empenhos do tipo global.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Área Cap Nobuo Oba, S/N, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, no Setor de Material.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 Além do exposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1 Acompanhar na gestão das peças solicitadas com o Setor Requisitante

Gestor de Contrato

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)

6.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

Fls Nº 644

devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Ass:

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;
7.10.2 a data da emissão;
7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
7.10.5 o valor a pagar; e
7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Fls Nº 6496

Ass:

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24 Não será adotada a adoção da antecipação de pagamento na presente licitação.

Cessão de crédito

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de Fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Não será adotado na presente licitação.

Qualificação Técnica

8.21 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados (pelo menos 1 (um), atestado), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.21.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.21.1.1 Apresentação de pelo menos 1(um) atestado de capacidade técnica.

8.21.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.21.3 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.21.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.22 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.22.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.22.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.22.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 3.386.827,33. (Três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

Fls Nº 650

Ass:

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação, conforme consta no Art. 17, do Decreto 11.462/23 transcrito a seguir; "***A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.***"

I) Gestão/Unidade: [...];
II) Fonte de Recursos: [...];
III) Programa de Trabalho: [...];
IV) Elemento de Despesa: [...];
V) Plano Interno: [...];

São Gabriel da Cachoeira, AM, _____ de _____ de 2024.

DOUGLAS **LINS** DOS SANTOS – **Cap**
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Fls Nº 651

Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo este Termo de Referência, da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, sendo ajustado para atender o objeto em tela, e determino, portanto, que a GCALC adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira, AM, ___ de _____ de 2024.

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – TC
Ordenador de Despesas da Atv Meio e Finalística da 2° Bda Inf Sl

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Fls Nº 652

Ass:

Número do Documento de Formalização da Demanda: 16/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ALMOXARIFADO	01/06/2024 00:00	160515	EMANUEL GLEYDSON MELO LOPES

Descrição sucinta do objeto

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS DE GERADOR

2. Justificativa de necessidade

Aquisição de peças e insumos para manutenção de gerador para atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS			1,00	3.386.827,33	3.386.827,33

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LETICIA MACIEL BRASIL LAURINDO

Chefe da Equipe de Planejamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Alterado conforme Art. 16 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, considerando que a referida contratação é fato surpeveniente.	EMANUEL GLEYDSON MELO LOPES	25/03/2024 17:20

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ESTIMATIVA_CONSUMO_EVENTUAL_AQUISIÇÃO_PEÇAS_INSUMOS_GERADORES CMDO 2ª BDA INF SL / OMDS

PROCESSO NUP: 64125.000580/2023-14 – SRP Nº 27/2023

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ADQUIRIDA (ÚLTIMOS 03 ANOS)	AQUISIÇÃO MÉDIA MENSAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	CONSUMO ESTIMADO (PERÍODO 12 MESES)	ACRÉSCIMO DO CONSUMO JUSTIFICÁVEL	QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NESTE PROCESSO
1	471017	Filtro De Óleo lubrificante do motor ref: NP65522, jx0706c, Volvo 6882716-8291, Mahle OC 26 ou similar; Aplição Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, Modelo: 4105 ZD1, Potência: 65 kva.	Und	0	0	20	0	10
2	471017	Filtro de combustível ref: NP65598, CX0710B4 KDZG, Yanmar 129004-55810 ou similar; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, Modelo: 4105 ZD1; Potência:65 kva.	Und	0	0	12	0	10
3	471017	Filtro de ar, ref: 201014414; Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, Modelo: 4105 ZD1; Potência:65 kva.	Und	0	0	10	0	10

Ass:
Fls Nº 659

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ADQUIRIDA (ÚLTIMOS 03 ANOS)	AQUISIÇÃO MÉDIA MENSAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	CONSUMO ESTIMADO (PERÍODO 12 MESES)	ACRÉSCIMO DO CONSUMO JUSTIFICÁVEL	QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NESTE PROCESSO
4	462810	Placa reguladora de tensão k38; Grupo gerador Nagano; Modelo nd65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	0	2
5	456060	Correia da bomba d´água do motor ref: NP65429, A1346L; Aplicação Grupo gerador nagano; Modelo ND 65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência: 65 kva.	Und	0	0	0	0	10
6	9103	Conjunto de tubulação do Radiador Mangueira superior (ref: NP65393), Mangeuira inferior (ref: NP65394) e Mangeuira de ligação bomba dagua (ref: NP65997); Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND 65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	4	4
7	462820	Parafuso da Vetuinha de arrefecimento do radiador do motor ref: NP65411; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potên- cia:65 kva.	Und	0	0	0	20	20
8	9094	Mangueira para combustível Diesel lonada produzida com compostos especiais e trançado textil de alta resistência a interpéries, permitindo uma excelente flexibilidade e malhabilidade, diâmetro interno de 8mm; Aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Metros	0	0	0	200	200
9	456112	Sensor de pressão do óleo ref: NP65631 ou ND65000E; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo n65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	5	5

Ass:

Fls Nº 454

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ADQUIRIDA (ÚLTIMOS 03 ANOS)	AQUISIÇÃO MÉDIA MENSAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	CONSUMO ESTIMADO (PERÍODO 12 MESES)	ACRÉSCIMO DO CONSUMO JUSTIFICÁVEL	QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NESTE PROCESSO
10	456112	Sensor de temperatura ref: NP 65632; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	5	5
11	372962	Bomba manual alimentadora completa, ref: 2447222099; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	5	5
12	456032	Bomba d´água completa (ref: NP 65398) com junta de vedação (ref: NP65399); Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	2	2
13	455990	Turbo compressor (turbina), ref: NP65777; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	2	2
14	456062	Motor de partida (motor de arranque) ref: NP65025; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	1	3	3
15	15713	Conjunto radiador de arrefecimento do motor ref: NP65390; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	2	2

Fls Nº 655

Ass.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ADQUIRIDA (ÚLTIMOS 03 ANOS)	AQUISIÇÃO MÉDIA MENSAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	CONSUMO ESTIMADO (PERÍODO 12 MESES)	ACRÉSCIMO DO CONSUMO JUSTIFICÁVEL	QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NESTE PROCESSO
16	462820	Conjunto Vetoinha do arrefecimento do motor ref: NP6595; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	2	2
17	684	Abraçadeira para mangueira de combustível Diesel de 9 à 13 mm, rosca sem fim, espessura da fita de no mínimo 0,7mm; largura da fita de no mínimo 10mm, fabricada em aço Carbono de alta resistência e parafuso de cabeça sextavada com fenda; Aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Und	0	0	0	100	100
18	379808	Jogo de juntas completo (parte superior e inferior motor); ref: 201007772; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	2	2
19	12193	Solenoide, ref: 24v NP65021; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	2	2
20	456036	Tampa do radiador ref: 201012263; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	2	2
21	608821	Cabo de Baterira e conector ref: NP 65635; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	10	10

Fls Nº 6956

Ass:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ADQUIRIDA (ÚLTIMOS 03 ANOS)	AQUISIÇÃO MÉDIA MENSAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	CONSUMO ESTIMADO (PERÍODO 12 MESES)	ACRÉSCIMO DO CONSUMO JUSTIFICÁVEL	QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NESTE PROCESSO
22	19094	Relé de partida; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	0	0	0	2	2
23	456054	Alternador ref:12 v NP6529; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	0	2	2	2
24	471018	Filtro de óleo do motor; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	0	0	20	30	30
25	471018	Filtro de combustível, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	0	0	12	30	30
26	471018	Filtro de ar, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	0	0	10	15	15
27	456060	Correia da bomba d´água, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	0	0	0	20	20
28	372963	Bico injetor, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	0	0	0	10	10
29	15849	Porta escova da geratris; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20,12.5kva.	Und	0	0	0	10	10

Fls Nº 6657

Ass.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ADQUIRIDA (ÚLTIMOS 03 ANOS)	AQUISIÇÃO MÉDIA MENSAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	CONSUMO ESTIMADO (PERÍODO 12 MESES)	ACRÉSCIMO DO CONSUMO JUSTIFICÁVEL	QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NESTE PROCESSO
30	456029	Tubo de alta pressão; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	0	0	0	10	10
31	379808	Junta do cabeçote; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	0	0	0	10	10
32	15282	Tanque de combustível; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	0	0	0	5	5
33	456062	Motor de partida; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	0	0	1	5	5
34	456054	Alternador 12v; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	2	0	2	5	5
35	471018	Filtro de óleo lubrificante ref: Wega WO-680, ou similar, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	20	40	40
36	471018	Elemento filtro de combustível "Par"com aneis oring, ref: Tecfil FC161 ou similar, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	12	40	40

Fls Nº 658

Ass.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ADQUIRIDA (ÚLTIMOS 03 ANOS)	AQUISIÇÃO MÉDIA MENSAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	CONSUMO ESTIMADO (PERÍODO 12 MESES)	ACRÉSCIMO DO CONSUMO JUSTIFICÁVEL	QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NESTE PROCESSO
37	471017	Elemento filtro de ar; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	10	30	30
38	456060	Correia em "V" da bomba d´água ref: 13X1255 ; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	0	15	15
39	9103	Conjunto de mangueiras de arrefecimento do motor completo com abraçadeiras (manga superior, inferior e tubo bomba dágua) para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	0	5	5
40	12655	Terminal de bateria universal reforçado "modelo sapão", utilizado para conectar a bateria ao cabo de alimentação de energia para o sistema elétrico do motor, fabricado em latão Fundido; Parafuso: Aço com acabamento em Zinco Amarelo; utilização: Cabos de 16mm² a 120mm², Aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Und	0	0	0	100	100
41	608821	Cabo para alimentação de bateria, seção transversal (Cada Via) 95 mm², condutor material cobre puro, material do revestimento PVC Opaco na cor Preto, aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Metro	0	0	0	30	30
42	456112	Sensor de pressão do óleo; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	0	10	10

Fls Nº 659

Ass.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ADQUIRIDA (ÚLTIMOS 03 ANOS)	AQUISIÇÃO MÉDIA MENSAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	CONSUMO ESTIMADO (PERÍODO 12 MESES)	ACRÉSCIMO DO CONSUMO JUSTIFICÁVEL	QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NESTE PROCESSO
43	456112	Sensor de temperatura dágua para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	2	10	10
44	372963	Bicos injetores diesel; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	0	8	8
45	372963	Bomba d´água ref: sch.20.010; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	0	10	10
46	456062	Motor de partida ref: ZN 80.102.04; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	1	5	5
47	15713	Radiador completo, ref: MWM Dec- 20 cod. 7002368c91 ou similar, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	0	5	5
48	462820	Ventoinha do radiador; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	0	5	5
49	379808	Jogo de juntas completo (parte superior e inferior); para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	0	10	10

Fls Nº 660

Ass.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ADQUIRIDA (ÚLTIMOS 03 ANOS)	AQUISIÇÃO MÉDIA MENSAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	CONSUMO ESTIMADO (PERÍODO 12 MESES)	ACRÉSCIMO DO CONSUMO JUSTIFICÁVEL	QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NESTE PROCESSO
50	12193	Solenoide de parada 12v; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	0	10	10
51	19094	Rele de partida; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	0	15	15
52	456054	Alternador 12 v completo com polia, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	0	0	2	5	5
53	471018	Filtro de óleo lubrificante do motor, ref: FRAM-PH -2856 ou simiular; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	20	40	40
54	471018	Filtro de combustível diesel ref:Tecfil- PSC 72/2 ou similar; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	12	50	50
55	462810	Placa reguladora de tensão K38; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	5	5
56	456060	Correia da bomba d´água, ref: AV15X1035 LE, 1308032-B45 – 0000, ou similar, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	12	12

Fls Nº 659

Ass

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ADQUIRIDA (ÚLTIMOS 03 ANOS)	AQUISIÇÃO MÉDIA MENSAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	CONSUMO ESTIMADO (PERÍODO 12 MESES)	ACRÉSCIMO DO CONSUMO JUSTIFICÁVEL	QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NESTE PROCESSO
57	9103	Conjunto de mangueiras (superior, inferior e tudo bomba dágua, com abraçadeiras) de arrefecimento do motor, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	10	10
58	462820	Parafuso da ventoinha do arrefecimento motor; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	20	20
59	9094	Mangueira de combustível Diesel lonada, de alta resistência e flexivel; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Metro	0	0	0	30	30
60	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	10	10
61	456112	Sensor de temperatura; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	10	10
62	372963	Bicos injetores diesel, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	8	8
63	372962	Bomba manual de combustível deisel completa, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	15	15

Ass:

Fls Nº 662

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ADQUIRIDA (ÚLTIMOS 03 ANOS)	AQUISIÇÃO MÉDIA MENSAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	CONSUMO ESTIMADO (PERÍODO 12 MESES)	ACRÉSCIMO DO CONSUMO JUSTIFICÁVEL	QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS NESTE PROCESSO
64	456032	Bomba d´água; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	10	10
65	456062	Motor de partida ref: STARTER QDJ-1409V-P, ou similar aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	1	10	10
66	15713	Radiador ref: 52-00537, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	5	5
67	462820	Ventoinha (hélice) do radiador; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	5	5
68	456054	Alternador 12v Ref: JFWZ_ 17P- 14V 750 W BS9 – AS10 ou similar, aplicação Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	2	5	5
69	379808	Jogo de juntas completo, aplicação Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	5	5
70	12193	Solenoide 12v; aplicação grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	10	10
71	587	Relé de partida; aplicação grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	0	0	0	10	10

Fls Nº 83

Ass.

72	4523	Carburador; aplicação grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	0	0	0	10	10
73	456036	Tampa do automático Completo; aplicacão grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	0	0	0	10	10
74	15531	Vela de ignição; Grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	0	0	0	15	15
75	608282	Coxim de fixaçao do gerador; aplicação grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	0	0	0	25	25
76	9094	Mangueira de combustível; aplicação grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Metro	0	0	0	20	20
77	471018	Filtro de óleo lubrificante, ref: Tecfil PSL 332 ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	20	20	20
78	471018	Filtro de combustível, ref: Wega FO- 2066-3 ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	12	25	25
79	471017	Filtro de ar, ref: Tecfil AP 5080 ou similar aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	10	10	10
80	471018	Placa reguladora de tensão K38; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	0	10	10

Fls Nº 864
Ass:

81	456060	Correia da bomba d´água, ref: 25215-42602 ANC ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	0	10	10
82	9103	Conjunto de mangueiras do arrefecimento do motor (completo, mangueira inferior, superior e tudo de saida bomba dágua co abraçadeiras), aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	0	10	10
83	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	0	10	10
84	456112	Sensor de Temperatura, aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	0	10	10
85	456032	Bomba d´água; Grupo gerador Heimer; Nº série: 8p0118; Motor: Hyundai d4bb-g; Potência 33kva.	Und	0	0	0	5	5
86	456062	Motor de partida, ref: 12v STARTER DLC 36100 42C10 ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	1	5	5
87	15713	Radiador completo aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	0	5	5
88	462820	Ventilador do radiador aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	0	5	5

Ass.

Fls Nº 565

89	379808	Jogo de junta completo; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	0	5	5
90	12193	Solenoide 12v; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	0	5	5
91	587	Relé de partida aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	0	10	10
92	456054	Alternador 12v; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	0	0	2	5	5
93	471018	Filtro de óleo lubrificante do motor; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	20	25	25
94	471018	Filtro de combustível; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	12	25	25
95	471017	Filtro de ar; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	10	5	5
96	456060	Correia da bomba d´água e Alternador; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0		10	10

Fls Nº 06

Ass:

97	9103	Conjunto de mangueiras do arrefecimento do motor(mangueira inferior, superior e da bomba dágua); aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	0	10	10
98	9094	Mangueira de combustível; Grupo gerador Stemac; Modelo MWM ms3.9t; Nº série z1s000009 /113533; Potência 75/68 kva.	Und	0	0	0	20	20
99	456112	Sensor de pressão do óleo do motor, aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	0	10	10
100	456112	Sensor de temperatura do motor; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	0	10	10
101	456032	Bomba d´água completa com junta de vedação; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	0	5	5
102	456062	Motor de partida 12v; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	1	5	5
103	15713	Radiador completo do arrefecimento do motor aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	0	5	5
104	462820	Ventoinha (helice) do radiador do motor; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	0	5	5
105	379808	Jogo de juntas completo para o motor aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	0	5	5

Fls Nº 1267

Ass:

106	12193	Solenoide de parada 12v; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	0	5	5
107	587	Relé auxiliar de partida; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	0	15	15
108	456054	Alternador 12 v; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	0	0	02	5	5
109	471018	Filtro de óleo do motor ref: W9020 ou similar; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	20	5	5
110	471018	Filtro de combustível ref: WK 940/7, Vox FBD 72/2, BF1280 ou similar; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	12	25	25
111	471017	Filtro de ar ref: TR 1240, PA2474; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	10	20	20
112	462810	Placa reguladora de tensão K38, aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	0	10	10

Fls Nº 63

Ass

113	456060	Correia da bomba d´água; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	0	5	5
114	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Metro	0	0	0	20	20
115	456112	Sensor de temperatura do motor, aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	0	10	10
116	372963	Bico injetor; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	0	12	12
117	456032	Bomba d´água; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	0	10	10
118	18944	Turbo compressor (turbina), aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	0	5	5
119	456062	Motor de partida ref: Cummins P/N 3916854 12V CW 10479621 ou cimilar aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	1	5	5

Fls Nº 6269

Ass:

120	15713	Radiador; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	0	5	5
121	462820	Ventoinha (helice) do radiador; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	0	5	5
122	379808	Jogo de juntas completo (todas parte superior e inferior motor); aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	0	10	10
123	12193	Solenoide de parada do motor 12v; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	0	5	5
124	587	Relé auxiliar de partida; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	0	5	5
125	379808	Junta do cabeçote; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	0	5	5
126	456054	Alternador 12v, ref: ZM 90.108.05 – 90A 14V ou similar; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	0	0	2	5	5

Fls Nº 670

Ass.

127	471017	Filtro de óleo lubrificante ref: MWM 905411880037; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	20	20	20
128	471018	Filtro de combustível ref: PSC 72/2 ou similar; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	12	20	20
129	471017	Filtro de ar, ref: ARS5673, CA9369, ou similar; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	10	20	20
130	471018	Filtro de combustível ref: PSD 970/1 ou similar; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	12	20	20
131	456060	Correia da bomba d´água, ref: 13AV 1250, aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	0	40	40
132	9103	Conjunto de tubulação do Radiador (completo com mangueiras inferior, superior, tubo bomba dágua e abraçadeiras; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	0	10	10
133	462820	Parafuso da ventoinha do Radiador; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	0	30	30
134	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	0	10	10

Ass:

Fls Nº 6271

135	456112	Sensor de temperatura do sistema de arrefecimento do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	0	15	15
136	372963	Bicos injetores do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Metro	0	0	0	12	12
137	456032	Bomba d´água do arrefecimento do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	0	10	10
138	18944	Turbo compressor (turbina) do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	0	10	10
139	18944	Tubulação de óleo do retorno do turbo compressor (turbina); aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	0	20	20
140	456062	Motor de partida; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	1	10	10
141	15713	Radiador; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	0	10	10
142	462820	Ventoinha do radiador (hélice do motor aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	0	10	10

Fls Nº 492

Ass:

143	379808	Jogo de juntas completo; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	0	10	10
144	379808	Jogo de juntas parte superior do motor (incluindo juntas cabeçote, tampa de válvulas, admissão, aneis oring ... para os 6 Cil do motor), aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	0	20	20
145	587	Relé auxiliar de partida do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	0	5	5
146	456054	Alternador 12 v; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	0	0	2	10	10
147	471018	Filtro do óleo lubrificante motor Ref: MWM 905411880012E, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	20	20	20
148	471018	Filtro de combustível diesel ref:PSC 496; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	12	20	20
149	471017	Filtro de ar do motor; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	10	20	20
150	456060	Correia da bomba d´água, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	0	10	10

Fls Nº 673

Ass:

151	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	0	10	10
152	456112	Sensor de temperatura do arrefecimento do motor, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Metro	0	0	0	20	20
153	456032	Bomba d´água; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	0	10	10
154	18944	Tubo compressor (turbina do motor); aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	0	20	20
155	456062	Motor de partida 12v; aplicação ger erador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	1	10	10
156	15713	Radiador; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	0	5	5
157	462820	Ventoinha (hélice) do arrefecimento do motor; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	0	10	10
158	379808	Jogo de juntas (todas) completo do motor, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	10	10	10

Fls Nº 674

Ass.

159	12193	Solenoide 12v de parada do motor; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	10	10	10
160	587	Relé auxiliar de partida, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	10	10	10
161	379808	Junta do cabeçote do motor, totos os cilindros; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	10	10	10
162	379808	Junta do carte; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	10	10	10
163	456054	Alternador 12 v; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	0	0	10	10	10
164	3475	Bateria automotiva livre de manutenção 100 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 760, RC 25: 150 mim.	Und	0	0	50	50	50
165	3475	Bateria automotiva livre de manutenção 150 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 900, RC 25: 230 mim.	Und	0	0	30	30	30
166	3475	Bateria automotiva livre de manutenção 90 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 700, RC 25: 160 mim.	Und	0	0	40	40	40
167	10198	Óleo lubrificante para motores à diesel tipo 15w40 API CI-4 ou superior, galão com 20 Litros.	Und	0	0	120	120	120
168	608821	Cabo elétrico flexível para bateria 70 mm, condutor cobre puro, revestimento isolante flexivel de alta resistencia na cor preta.	Metro	0	0	40	40	40

Ass.

Fls Nº 675

169	15209	Desengripante aerossol, lubrificante e anticorrosivo multiúso, tubo 500 ml, peso líquido 370 g.	Und	0	0	30	30	30
170	15209	Desengripante aerossol multiúso, tubo 300 ml.	Und	0	0	50	50	50
171	684	Abraçadeira metálica 64 a 83mm, largura mínima da fitta 14 mm, fabricada em aço carbono de alta resistência.	Und			30	30	30
172	2106	Adesivo para juntas motores diesel, secagem rápida, bisnaga 73 g, resistenta a alta teperatura.	Und			40	40	40
173	13894	Cola silicone vedante, resistente à alta temperatura de -54° à 232 C, bisnaga 70g, cor preta.	Und			40	40	40
174	15209	Limpa contato elétrico para eletronicos, aerossol tubo 300 ml, secagem rápida, não oxidante.	Und			40	40	40
175	456060	Correia do alternador bomba dágua, ref: 13Av 1190 9.0346.02.1.1190 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva, série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und			20	20	20
176	471018	Filtro de ar Primário, ref: IVECO 8032064 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	0	0	20	20	20
177	471018	Filtro lubrificante do oleo do motor, ref: MWM 9.0541.18.8.0012 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	0	0	20	20	20
178	471018	Filtro de combutível diesel, ref: MWM 9.0541.15.1.0019 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	0	0	20	20	20

Fls Nº 676

Ass:

179	471018	Filtro de óleo lubrificante do motor, ref: WO – 612 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	0	0	15	15	15
180	471018	Filtro de combustível diesel, ref: FCD - 0796 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	0	0	20	20	20
181	471017	Filtro de ar do motor, ref: IVECO 8032064 – 170521100245 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	0	0	15	15	15
182	456054	Alternador 12v, ref: Bosch 90 0 124 325 052 14V KCB1- 50-90A ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	0	0	5	5	5
183	456060	Correia do Alternador bomba dágua, ref: Iveco 260 504013617 1381 K8 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	0	0	10	10	10
184	12193	Solenóide auxiliar Motor de Partida, ref: CHNT Starter Relay 37B – 350885 12V 80A ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	0	0	5	5	5

Fls Nº 677

Ass:

185	456062	Motor de Partida 12v, ref: CHNT Starter Relay 37B – 350885 12V 80A ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	0	0	1	5	5
186	471018	Filtro do oleo lubrificante do motor, ref: PH 3593A, ou PSL 321, ou similar aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	0	0	10	10	10
187	471018	Filtro do Combustível diesel do motor, ref: FF 5316, ou H414WK, ou similar aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	0	0	10	10	10
188	471018	Filtro do ar, aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	0	0	10	10	10

Fls Nº 628
Ass:

189	456054	Alternador completo, ref: Denso 129423 – 77200 101211 – 1170 12V ou similar, aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	0	0	4	4	4
190	456062	Motor de partida do motor, ref: 129900 – 77040 S13 – 404 12V 6ZP Hitachi ou similar, aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	0	0	1	4	4
191	456062	Motor de partida motor, ref: YM 129129 – 77010 228000-0251 12V Denso ou similar, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	0	0	1	2	2

Fls Nº 679

Ass.

192	471018	Filtro de oleo lubrificante do motor, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	0	0	4	4	4
193	471018	Filtro de combustível diesel, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	0	0	4	4	4
194	456054	Alternador 12 V, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	0	0	0	2	2
195	471018	Filtro do óleo lubrificante do motor, ref: PH2842 ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	20	20	20

Fls Nº 684

Ass.

196	471018	Filtro de combustível diesel, ref: PSC 68 ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	40	40	40
197	471018	Filtro do óleo lubrificante do motor, ligação para o turbo compressor (turbina), ref: MAHLE OC 23 ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	20	20	20
198	462810	Placa reguladora de tensão; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	2	2	2
199	456060	Correia da bomba d´água, ref: B – 55, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	20	20	20

Ass:

Fls Nº 681

200	9103	Conjunto de mangueiras (tubulação) do Radiador (mangueiras de saída, de entrada do radiador e tudo de ligação da bomba dágua); aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	5	5	5
201	456112	Sensor de pressão do óleo do motor, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	10	10	10
202	456112	Sensor de temperatura do motor, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	10	10	10
203	372963	Conjunto de bicos injetor diesel (06 bicos) para o motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	2	2	2

Fls Nº 682

Ass:

204	372962	Bomba manual de combustível; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	10	10	10
205	456032	Bomba d´água completa com junta de vedação; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	10	10	10
206	456062	Motor de partida 28V; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	1	15	15
207	15713	Radiador copleto; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	5	5	5

Fls Nº 683

Ass.

208	462820	Ventoinha (hélice) doarrefecimento do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	5	5	5
209	379808	Jogo de juntas completa (todas, desde a parte inferior ate a parte superior do motor com as de cabeçotes); aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	10	10	10
210	12193	Solenoide de parada do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	5	5	5
211	587	Relé auxiliar de partida; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	10	10	10

Ass:

Fls Nº 684

212	471017	Elemento filtro de ar primário (210 mm diamentro externo x 395 comprimento) aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	0	0	30	30	30
213	456054	Alternador 28V, ref: SW Modelo TF2512 28V – 750 W ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	2	0	10	10	10
214	471018	Filtro de oleo lubrificante do motor, ref: PSL 321 ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	20	20	20
215	471018	Filtro de combustível diesel, ref: PSC 410 ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	20	20	20

Fls Nº 625

Ass:

216	456060	Correia da bomba d´água, ref: 13AV 1300 0809 070, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	20	20	20
217	9103	Conjunto de tubulação do Radiador (mangueiras todas do sistema de arrefecimento), aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	4	4	4
218	462820	Parafuso do ventilador do Radiador (ventoinha); aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	20	20	20
219	456112	Sensor de pressão do óleo do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	5	5	5

Fls Nº 6956

Ass:

220	456112	Sensor de temperatura do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	5	5	5
221	372962	Bomba manual de combustível aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	10	10	10
222	456032	Bomba d´água completa com junta de vedação; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	4	4	4
223	456062	Motor de partida ref: H Starter ODJ1409 12V 3,2 KW ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	1	5	5
224	462820	Ventoinha (hélice) do sistema de arrefecimento do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	4	4	4

Fls Nº 681

Ass:

225	379808	Jogo de juntas completa do motor, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	10	10	10
226	12193	Solenoide 12v de parada do motor ref: XHQ – PT ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	5	5	5
227	587	Relé auxiliar de partida aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	5	5	5
228	471017	Elemento filtro de ar primário; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	10	10	10
229	607845	Escapamento completo, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	0	0	2	2	2

Fls Nº 088

Ass.

230	456054	Alternador 12v, ref: H JF 11 14V 350W ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	2	0	4	4	4

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2024.

DOUGLAS **LINS** DOS SANTOS – **Cap**
Chefe da Equipe de Pesquisa de Preços

Fls Nº 689
Ass:

Fls Nº 690

Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

Retificação orçamento para fins de verificação do constante no Art. 6° do Decreto n° 8.538, de 06 Out 15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD (2ª Bda Inf Sl - Gerenc)	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL ITEM	TIPO BENEFÍCIO	COTA (ART. 8º – DEC Nº 8.538/15)
1	471017	Filtro de Óleo lubrificante do motor ref: NP65522, jx0706c, Volvo 6882716-8291, Mahle OC 26 ou similar; Aplição Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, Modelo: 4105 ZD1, Potência: 65 kva.	Und	10	10	**201,72**	R$ 2.017,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
2	471017	Filtro de combustível ref: NP65598, CX0710B4 KDZG, Yanmar 129004-55810 ou similar; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, Modelo: 4105 ZD1; Potência:65 kva.	Und	10	10	**206,96**	R$ 2.069,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
3	471017	Filtro de ar, ref: 201014414; Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, Modelo: 4105 ZD1; Potência:65 kva.	Und	10	10	**524,05**	R$ 5.240,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
4	462810	Placa reguladora de tensão k38; Grupo gerador Nagano; Modelo nd65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**3.403,88**	R$ 6.807,76	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
5	456060	Correia da bomba d'água do motor ref: NP65429, A1346L; Aplicação Grupo gerador nagano; Modelo ND 65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência: 65 kva.	Und	10	10	**244,47**	R$ 2.444,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
6	478565	Conjunto de tubulação do Radiador Mangueira superior (ref: NP65393), Mangeuira inferior (ref: NP65394) e Mangeuira de ligação bomba dagua (ref: NP65997); Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND 65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	4	4	**1.217,38**	R$ 4.869,52	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
7	462820	Parafuso da Vetuinha de arrefecimento do radiador do motor ref: NP65411; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potên- cia:65 kva.	Und	20	20	**44,93**	R$ 898,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
8	231080	Mangueira para combustível Diesel lonada produzida com compostos especiais e trançado textil de alta resistência a interpéries, permitindo uma excelente flexibilidade e malhabilidade, diâmetro interno de 8mm; Aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Metros	200	200	**45,90**	R$ 9.180,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

9	456112	Sensor de pressão do óleo ref: NP65631 ou ND65000E; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo n65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	5	5	**280,91**	R$ 1.404,55	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
10	456112	Sensor de temperatura ref: NP 65632; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	5	5	**324,62**	R$ 1.623,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
11	372962	Bomba manual alimentadora completa, ref: 2447222099; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	5	5	**449,15**	R$ 2.245,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
12	456032	Bomba d'água completa (ref: NP 65398) com junta de vedação (ref: NP65399); Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**4.983,19**	R$ 9.966,38	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
13	455990	Turbo compressor (turbina), ref: NP65777; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**6.584,68**	R$ 13.169,36	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
14	456062	Motor de partida (motor de arranque) ref: NP65025; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	3	3	**8.549,57**	R$ 25.648,71	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
15	477956	Conjunto radiador de arrefecimento do motor ref: NP65390; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**14.473,97**	R$ 28.947,94	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
16	462820	Conjunto Vetoinha do arrefecimento do motor ref: NP6595; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**791,63**	R$ 1.583,26	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
17	213890	Abraçadeira para mangueira de combustivel Diesel de 9 à 13 mm, rosca sem fim, espessura da fita de no mínimo 0,7mm; largura da fita de no mínimo 10mm, fabricada em aço Carbono de alta resistência e parafuso de cabeça sextavada com fenda; Aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Und	100	100	**4,50**	R$ 450,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
18	379808	Jogo de juntas completo (parte superior e inferior motor); ref: 201007772; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**1.797,73**	R$ 3.595,46	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
19	468349	Solenoide, ref: 24v NP65021; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**1.932,42**	R$ 3.864,84	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
20	456036	Tampa do radiador ref: 201012263; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**134,99**	R$ 269,98	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

21	608821	Cabo de Baterira e conector ref: NP 65635; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	10	10	**287,93**	R$ 2.879,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
22	345196	Relé de partida; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**726,75**	R$ 1.453,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
23	456054	Alternador ref:12 v NP6529; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**6.443,33**	R$ 12.886,66	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
24	471018	Filtro de óleo do motor; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	30	30	**299,05**	R$ 8.971,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
25	471018	Filtro de combustível, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	30	30	**306,00**	R$ 9.180,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
26	471018	Filtro de ar, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	15	15	**413,79**	R$ 6.206,85	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
27	456060	Correia da bomba d'água, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	20	20	**267,75**	R$ 5.355,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
28	372963	Bico injetor, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	10	10	**4.126,31**	R$ 41.263,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
29	479007	Porta escova da geratris; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20,12.5kva.	Und	10	10	**1.799,15**	R$ 17.991,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
30	456029	Tubo de alta pressão; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	10	10	**1.073,25**	R$ 10.732,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
31	379808	Junta do cabeçote; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	10	10	**1.214,56**	R$ 12.145,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
32	603848	Tanque de combustível; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	5	5	**2.969,93**	R$ 14.849,65	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
33	456062	Motor de partida; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	5	5	**5.370,68**	R$ 26.853,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
34	456054	Alternador 12v; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	5	5	**3.271,50**	R$ 16.357,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
35	471018	Filtro de óleo lubrificante ref: Wega WO-680, ou similar, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	40	40	**117,00**	R$ 4.680,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

36	471018	Elemento filtro de combustível "Par"com aneis oring, ref: Tecfil FC161 ou similar, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	40	40	**116,28**	R$ 4.651,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
37	471017	Elemento filtro de ar; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	30	30	**233,51**	R$ 7.005,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
38	456060	Correia em "V" da bomba d'água ref: 13X1255 ; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	15	15	**191,25**	R$ 2.868,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
39	478565	Conjunto de mangueiras de arrefecimento do motor completo com abraçadeiras (manga superior, inferior e tubo bomba dágua) para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**1.975,49**	R$ 9.877,45	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
40	303682	Terminal de bateria universal reforçado "modelo sapão", utilizado para conectar a bateria ao cabo de alimentação de energia para o sistema elétrico do motor, fabricado em latão Fundido; Parafuso: Aço com acabamento em Zinco Amarelo; utilização: Cabos de 16mm² a 120mm², Aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Und	100	100	**18,00**	R$ 1.800,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
41	608821	Cabo para alimentação de bateria, seção transversal (Cada Via) 95 mm², condutor material cobre puro, material do revestimento PVC Opaco na cor Preto, aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Metro	30	30	**269,85**	R$ 8.095,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
42	456112	Sensor de pressão do óleo; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**344,25**	R$ 3.442,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
43	456112	Sensor de temperatura dágua para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**323,87**	R$ 3.238,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
44	372963	Bicos injetores diesel; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	8	8	**1.425,17**	R$ 11.401,36	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
45	372963	Bomba d'água ref: sch.20.010; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**790,54**	R$ 7.905,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
46	456062	Motor de partida ref: ZN 80.102.04; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**5.444,53**	R$ 27.222,65	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
47	476579	Radiador completo, ref: MWM Dec- 20 cod. 7002368c91 ou similar, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**7.537,11**	R$ 37.685,55	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
48	462820	Ventoinha do radiador; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**719,67**	R$ 3.598,35	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
49	379808	Jogo de juntas completo (parte superior e inferior); para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**1.497,62**	R$ 14.976,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

Fls Nº 6094

Ass:

50	477506	Solenoide de parada 12v; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**1.416,87**	R$ 14.168,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
51	613160	Rele de partida; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	15	15	**323,23**	R$ 4.848,45	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
52	456054	Alternador 12 v completo com polia, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**2.895,75**	R$ 14.478,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
53	471018	Filtro de óleo lubrificante do motor, ref: FRAM- PH -2856 ou similar; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	40	40	**170,13**	R$ 6.805,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
54	471018	Filtro de combustivel diesel ref:Tecfil- PSC 72/2 ou similar; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	50	50	**197,45**	R$ 9.872,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
55	462810	Placa reguladora de tensão K38; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**4.893,40**	R$ 24.467,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
56	456060	Correia da bomba d´água, ref: AV15X1035 LE, 1308032-B45 – 0000, ou similar, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	12	12	**269,72**	R$ 3.236,64	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
57	466930	Conjunto de mangueiras (superior, inferior e tudo bomba dágua, com abraçadeiras) de arrefecimento do motor, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**1.939,34**	R$ 19.393,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
58	462820	Parafuso da ventoinha do arrefecimento motor; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	20	20	**62,93**	R$ 1.258,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
59	602434	Mangueira de combustivel Diesel lonada, de alta resistência e flexivel; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Metro	30	30	**38,24**	R$ 1.147,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
60	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**432,00**	R$ 4.320,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
61	456112	Sensor de temperatura; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**823,18**	R$ 8.231,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
62	372963	Bicos injetores diesel, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	8	8	**1.606,17**	R$ 12.849,36	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
63	372962	Bomba manual de combustivel deisel completa, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	15	15	**431,83**	R$ 6.477,45	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
64	456032	Bomba d´água; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**3.437,33**	R$ 34.373,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

65	456062	Motor de partida ref: STARTER QDJ-1409V-P, ou similar aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**4.972,43**	R$ 49.724,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
66	476579	Radiador ref: 52-00537, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**6.103,55**	R$ 30.517,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
67	462820	Ventoinha (hélice) do radiador; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**1.787,55**	R$ 8.937,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
68	456054	Alternador 12v Ref: JFWZ_ 17P- 14V 750 W BS9 – AS10 ou similar, aplicação Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**5.003,44**	R$ 25.017,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
69	379808	Jogo de juntas completo, aplicação Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**2.578,50**	R$ 12.892,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
70	430626	Solenoide 12v; aplicação grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**1.873,69**	R$ 18.736,90	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
71	605717	Relé de partida; aplicação grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**887,80**	R$ 8.878,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
72	457592	Carburador; aplicação grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	10	10	**1.279,62**	R$ 12.796,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
73	456036	Tampa do automático Completo; aplicacão grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	10	10	**501,04**	R$ 5.010,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
74	604796	Vela de ignição; Grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	15	15	**247,43**	R$ 3.711,45	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
75	608282	Coxim de fixaçao do gerador; aplicação grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	25	25	**411,41**	R$ 10.285,25	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
76	602432	Mangueira de combustível; aplicação grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Metro	20	20	**42,54**	R$ 850,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
77	471018	Filtro de óleo lubrificante, ref: Tecfil PSL 332 ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	20	20	**175,50**	R$ 3.510,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
78	471018	Filtro de combustível, ref: Wega FO- 2066-3 ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	25	25	**253,92**	R$ 6.348,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
79	471017	Filtro de ar, ref: Tecfil AP 5080 ou similar aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**724,50**	R$ 7.245,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

80	471018	Placa reguladora de tensão K38; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**4.283,37**	R$ 42.833,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
81	456060	Correia da bomba d'água, ref: 25215-42602 ANC ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**276,30**	R$ 2.763,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
82	466930	Conjunto de mangueiras do arrefecimento do motor (completo, mangueira inferior, superior e tudo de saida bomba dágua co abraçadeiras), aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**4.209,46**	R$ 42.094,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
83	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**298,87**	R$ 2.988,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
84	456112	Sensor de Temperatura, aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**580,14**	R$ 5.801,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
85	456032	Bomba d'água; Grupo gerador Heimer; Nº série: 8p0118; Motor: Hyundai d4bb-g; Potência 33kva.	Und	5	5	**2.807,73**	R$ 14.038,65	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
86	456062	Motor de partida, ref: 12v STARTER DLC 36100 42C10 ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**4.234,19**	R$ 21.170,95	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
87	477956	Radiador completo aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**10.498,50**	R$ 52.492,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
88	462820	Ventilador do radiador aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**1.824,39**	R$ 9.121,95	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
89	379808	Jogo de junta completo; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**2.081,08**	R$ 10.405,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
90	468349	Solenoide 12v; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**1.272,88**	R$ 6.364,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
91	605717	Relé de partida aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**548,41**	R$ 5.484,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
92	456054	Alternador 12v; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**5.351,53**	R$ 26.757,65	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
93	471018	Filtro de óleo lubrificante do motor; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	25	25	**182,04**	R$ 4.551,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

Fls Nº 697

ASS.

94	471018	Filtro de combustível; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	25	25	**260,30**	R$ 6.507,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
95	471017	Filtro de ar; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**503,44**	R$ 2.517,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
96	456060	Correia da bomba d´água e Alternador; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	10	10	**263,25**	R$ 2.632,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
97	476071	Conjunto de mangueiras do arrefecimento do motor(mangueira inferior, superior e da bomba dágua); aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	10	10	**4.923,00**	R$ 49.230,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
98	602433	Mangueira de combustível; Grupo gerador Stemac; Modelo MWM ms3.9t; Nº série z1s000009 /113533; Potência 75/68 kva.	Und	20	20	**38,05**	R$ 761,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
99	456112	Sensor de pressão do óleo do motor, aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	10	10	**398,21**	R$ 3.982,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
100	456112	Sensor de temperatura do motor; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	10	10	**584,77**	R$ 5.847,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
101	456032	Bomba d´água completa com junta de vedação; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**1.928,90**	R$ 9.644,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
102	456062	Motor de partida 12v; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**6.346,97**	R$ 31.734,85	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
103	476199	Radiador completo do arrefecimento do motor aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**12.759,21**	R$ 63.796,05	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
104	462820	Ventoinha (helice) do radiador do motor; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**1.309,69**	R$ 6.548,45	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
105	379808	Jogo de juntas completo para o motor aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**1.515,94**	R$ 7.579,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
106	468349	Solenoide de parada 12v; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**1.540,59**	R$ 7.702,95	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
107	608728	Relé auxiliar de partida; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	15	15	**305,40**	R$ 4.581,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
108	456054	Alternador 12 v; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**3.443,63**	R$ 17.218,15	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
109	471018	Filtro de óleo do motor ref: W9020 ou similar; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**144,00**	R$ 720,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

110	471018	Filtro de combustivel ref: WK 940/7, Vox FBD 72/2, BF1280 ou similar; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	25	25	**143,73**	R$ 3.593,25	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
111	471017	Filtro de ar ref: TR 1240, PA2474; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	20	20	**449,47**	R$ 8.989,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
112	462810	Placa reguladora de tensão K38, aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	10	10	**4.590,00**	R$ 45.900,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
113	456060	Correia da bomba d'água; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**294,08**	R$ 1.470,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
114	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Metro	20	20	**377,92**	R$ 7.558,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
115	456112	Sensor de temperatura do motor, aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	10	10	**526,00**	R$ 5.260,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
116	372963	Bico injetor; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	12	12	**3.131,40**	R$ 37.576,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
117	456032	Bomba d'água; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	10	10	**3.512,09**	R$ 35.120,90	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
118	456316	Turbo compressor (turbina), aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**3.079,39**	R$ 15.396,95	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
119	456062	Motor de partida ref: Cummins P/N 3916854 12V CW 10479621 ou cimilar aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**5.652,00**	R$ 28.260,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
120	476200	Radiador; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**3.016,35**	R$ 15.081,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
121	462820	Ventoinha (helice) do radiador; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**1.161,45**	R$ 5.807,25	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

122	379808	Jogo de juntas completo (todas parte superior e inferior motor); aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	10	10	**1.978,66**	R$ 19.786,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
123	468349	Solenoide de parada do motor 12v; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**1.695,50**	R$ 8.477,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
124	608728	Relé auxiliar de partida; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**251,50**	R$ 1.257,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
125	379808	Junta do cabeçote; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**503,10**	R$ 2.515,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
126	456054	Alternador 12v, ref: ZM 90.108.05 – 90A 14V ou similar; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**5.445,00**	R$ 27.225,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
127	471017	Filtro de óleo lubrificante ref: MWM 905411880037; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**233,71**	R$ 4.674,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
128	471018	Filtro de combustível ref: PSC 72/2 ou similar; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**72,00**	R$ 1.440,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
129	471017	Filtro de ar, ref: ARS5673, CA9369, ou similar; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**503,93**	R$ 10.078,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
130	471018	Filtro de combustível ref: PSD 970/1 ou similar; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**288,00**	R$ 5.760,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
131	456060	Correia da bomba d'água, ref: 13AV 1250, aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	40	40	**225,00**	R$ 9.000,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
132	475618	Conjunto de tubulação do Radiador (completo com mangueiras inferior, superior, tubo bomba dágua e abraçadeiras; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**1.619,37**	R$ 16.193,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

133	462820	Parafuso da ventoinha do Radiador; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	30	30	**26,91**	R$ 807,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	
134	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**323,56**	R$ 3.235,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
135	456112	Sensor de temperatura do sistema de arrefecimento do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	15	15	**323,85**	R$ 4.857,75	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
136	372963	Bicos injetores do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Metro	12	12	**1.797,55**	R$ 21.570,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
137	456032	Bomba d'água do arrefecimento do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**719,61**	R$ 7.196,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
138	456316	Turbo compressor (turbina) do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**4.679,37**	R$ 46.793,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
139	608614	Tubulação de óleo do retorno do turbo compressor (turbina); aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**161,94**	R$ 3.238,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
140	456062	Motor de partida; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**5.028,56**	R$ 50.285,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
141	466679	Radiador; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	8	8	**10.970,90**	R$ 87.767,20	—	Ampla Partic.
142	462820	Ventoinha do radiador (hélice do motor aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**629,37**	R$ 6.293,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
143	379808	Jogo de juntas completo; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**1.692,00**	R$ 16.920,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
144	379808	Jogo de juntas parte superior do motor (incluindo juntas cabeçote, tampa de válvulas, admissão, aneis oring ... para os 6 Cil do motor), aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**1.446,51**	R$ 28.930,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
145	306007	Relé auxiliar de partida do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6-024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	5	5	**144,00**	R$ 720,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
146	456054	Alternador 12 v; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**3.687,62**	R$ 36.876,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
147	471018	Filtro do óleo lubrificante motor Ref: MWM 905411880012E, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	20	20	**134,99**	R$ 2.699,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
148	471018	Filtro de combustível diesel ref:PSC 496; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	20	20	**144,00**	R$ 2.880,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

Fls Nº 701

Ass.

149	471017	Filtro de ar do motor; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	20	20	**144,00**	R$ 2.880,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
150	456060	Correia da bomba d'água, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**238,50**	R$ 2.385,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
151	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**539,81**	R$ 5.398,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
152	456112	Sensor de temperatura do arrefecimento do motor, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Metro	20	20	**607,37**	R$ 12.147,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
153	456032	Bomba d'água; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**1.169,38**	R$ 11.693,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
154	456316	Tubo compressor (turbina do motor); aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	15	15	**4.319,65**	R$ 64.794,75	—	Ampla Partic.
155	456062	Motor de partida 12v; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**5.975,70**	R$ 59.757,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
156	477956	Radiador; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	5	5	**7.150,50**	R$ 35.752,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
157	462820	Ventoinha (hélice) do arrefecimento do motor; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**1.289,05**	R$ 12.890,50	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
158	379808	Jogo de juntas (todas) completo do motor, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**1.349,93**	R$ 13.499,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
159	468349	Solenoide 12v de parada do motor; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**1.602,00**	R$ 16.020,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
160	345196	Relé auxiliar de partida, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**143,60**	R$ 1.436,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
161	379808	Junta do cabeçote do motor, totos os cilindros; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**539,22**	R$ 5.392,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
162	379808	Junta do carte; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**179,40**	R$ 1.794,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
163	456054	Alternador 12 v; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**2.720,22**	R$ 27.202,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
164	415880	Bateria automotiva livre de manutenção 100 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 760, RC 25: 150 mim.	Und	38	38	**1.709,13**	R$ 64.946,94	—	Ampla Partic.

Ass:

165	397966	Bateria automotiva livre de manutenção 150 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 900, RC 25: 230 mim.	Und	30	30	**2.608,89**	R$ 78.266,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	
166	430483	Bateria automotiva livre de manutenção 90 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 700, RC 25: 160 mim.	Und	40	40	**1.439,67**	R$ 57.586,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
167	461579	Óleo lubrificante para motores à diesel tipo 15w40 API CI-4 ou superior, galão com 20 Litros.	Und	90	90	**1.349,99**	R$ 121.499,10	—	Ampla Partic.
168	608821	Cabo elétrico flexível para bateria 70 mm, condutor cobre puro, revestimento isolante flexivel de alta resistencia na cor preta.	Metro	40	40	**134,73**	R$ 5.389,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
169	261317	Desengripante aerossol, lubrificante e anticorrosivo multiúso, tubo 500 ml, peso líquido 370 g.	Und	30	30	**116,60**	R$ 3.498,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
170	262680	Desengripante aerossol multiúso, tubo 300 ml.	Und	50	50	**14,40**	R$ 720,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
171	461975	Abraçadeira metálica 64 a 83mm, largura mínima da fitta 14 mm, fabricada em aço carbono de alta resistência.	Und	30	30	**17,97**	R$ 539,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
172	286372	Adesivo para juntas motores diesel, secagem rápida, bisnaga 73 g, resistenta a alta teperatura.	Und	40	40	**26,69**	R$ 1.067,60	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
173	466770	Cola silicone vedante, resistente à alta temperatura de -54° à 232 C, bisnaga 70g, cor preta.	Und	40	40	**125,31**	R$ 5.012,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
174	262680	Limpa contato elétrico para eletronicos, aerossol tubo 300 ml, secagem rápida, não oxidante.	Und	40	40	**44,65**	R$ 1.786,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
175	456060	Correia do alternador bomba dágua, ref: 13Av 1190 9.0346.02.1.1190 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva, série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	20	20	**215,87**	R$ 4.317,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
176	471018	Filtro de ar Primário, ref: IVECO 8032064 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	20	20	**486,00**	R$ 9.720,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
177	471018	Filtro lubrificante do oleo do motor, ref: MWM 9.0541.18.8.0012 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	20	20	**197,76**	R$ 3.955,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
178	471018	Filtro de combutível diesel, ref: MWM 9.0541.15.1.0019 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	20	20	**143,92**	R$ 2.878,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
179	471018	Filtro de óleo lubrificante do motor, ref: WO – 612 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	15	15	**197,37**	R$ 2.960,55	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
180	471018	Filtro de combustível diesel, ref: FCD - 0796 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	20	20	**107,79**	R$ 2.155,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
181	471017	Filtro de ar do motor, ref: IVECO 8032064 – 170521100245 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	15	15	**594,00**	R$ 8.910,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
182	456054	Alternador 12v, ref: Bosch 90 0 124 325 052 14V KCB1- 50-90A ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	5	5	**4.499,60**	R$ 22.498,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

183	456060	Correia do Alternador bomba dágua, ref: Iveco 260 504013617 1381 K8 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	10	10	**323,72**	R$ 3.237,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
184	468349	Solenóide auxiliar Motor de Partida, ref: CHNT Starter Relay 37B – 350885 12V 80A ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	5	5	**360,00**	R$ 1.800,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
185	456062	Motor de Partida 12v, ref: CHNT Starter Relay 37B – 350885 12V 80A ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	5	5	**5.039,43**	R$ 25.197,15	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
186	471018	Filtro do oleo lubrificante do motor, ref: PH 3593A, ou PSL 321, ou similar aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98-GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	10	10	**161,48**	R$ 1.614,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
187	471018	Filtro do Combustível diesel do motor, ref: FF 5316, ou H414WK, ou similar aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	10	10	**269,80**	R$ 2.698,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
188	471018	Filtro do ar, aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	10	10	**503,93**	R$ 5.039,30	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
189	456054	Alternador completo, ref: Denso 129423 – 77200 101211 – 1170 12V ou similar, aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	4	4	**5.040,00**	R$ 20.160,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

190	456062	Motor de partida do motor, ref: 129900 – 77040 S13 – 404 12V 6ZP Hitachi ou similar, aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Sincrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	4	4	**10.439,69**	R$ 41.758,76	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
191	456062	Motor de partida motor, ref: YM 129129 – 77010 228000-0251 12V Denso ou similar, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	2	2	**11.160,00**	R$ 22.320,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
192	471018	Filtro de oleo lubrificante do motor, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	4	4	**140,11**	R$ 560,44	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
193	471018	Filtro de combustível diesel, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	4	4	**224,77**	R$ 899,08	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
194	456054	Alternador 12 V, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	2	2	**6.839,90**	R$ 13.679,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
195	471018	Filtro do óleo lubrificante do motor, ref: PH2842 ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) número: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**153,00**	R$ 3.060,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
196	471018	Filtro de combustível diesel, ref: PSC 68 ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) número: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	40	40	**117,00**	R$ 4.680,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

Ass:

197	471018	Filtro do óleo lubrificante do motor, ligação para o turbo compressor (turbina), ref: MAHLE OC 23 ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**125,77**	R$ 2.515,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
198	462810	Placa reguladora de tensão; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	2	2	**3.221,77**	R$ 6.443,54	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
199	456060	Correia da bomba d'água, ref: B – 55, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**224,95**	R$ 4.499,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
200	477405	Conjunto de mangueiras (tubulação) do Radiador (mangueiras de saida, de entrada do radiador e tudo de ligação da bomba dágua); aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**4.139,77**	R$ 20.698,85	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
201	456112	Sensor de pressão do óleo do motor, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**503,42**	R$ 5.034,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
202	456112	Sensor de temperatura do motor, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**702,00**	R$ 7.020,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
203	372963	Conjunto de bicos injetor diesel (06 bicos) para o motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) número: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	2	2	**6.839,63**	R$ 13.679,26	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

Fls Nº 706

Ass:

204	372962	Bomba manual de combustível; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**1.763,70**	R$ 17.637,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
205	456032	Bomba d'água completa com junta de vedação; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**1.782,00**	R$ 17.820,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
206	456062	Motor de partida 28V; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	15	15	**5.129,58**	R$ 76.943,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
207	478859	Radiador copleto; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**10.763,84**	R$ 53.819,20	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
208	462820	Ventoinha (hélice) doarrefecimento do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**719,82**	R$ 3.599,10	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
209	379808	Jogo de juntas completa (todas, desde a parte inferior ate a parte superior do motor com as de cabeçotes); aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**5.579,54**	R$ 55.795,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
210	468349	Solenoide de parada do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**4.661,96**	R$ 23.309,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

211	605717	Relé auxiliar de partida; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**522,00**	R$ 5.220,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
212	471017	Elemento filtro de ar primário (210 mm diamentro externo x 395 comprimento) aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	30	30	**485,79**	R$ 14.573,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
213	456054	Alternador 28V, ref: SW Modelo TF2512 28V – 750 W ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**4.859,89**	R$ 48.598,90	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
214	471018	Filtro de oleo lubrificante do motor, ref: PSL 321 ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**161,62**	R$ 3.232,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
215	471018	Filtro de combustível diesel, ref: PSC 410 ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**171,00**	R$ 3.420,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
216	456060	Correia da bomba d'água, ref: 13AV 1300 0809 070, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**234,00**	R$ 4.680,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
217	466930	Conjunto de tubulação do Radiador (mangueiras todas do sistema de arrefecimento), aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	4	4	**1.547,43**	R$ 6.189,72	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
218	462820	Parafuso do ventilador do Radiador (ventoinha); aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**45,00**	R$ 900,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

Fls Nº 708

Ass:

219	456112	Sensor de pressão do óleo do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**504,00**	R$ 2.520,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
220	456112	Sensor de temperatura do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**494,51**	R$ 2.472,55	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
221	372962	Bomba manual de combustível aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**863,17**	R$ 8.631,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
222	456032	Bomba d'água completa com junta de vedação; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	4	4	**3.329,50**	R$ 13.318,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
223	456062	Motor de partida ref: H Starter ODJ1409 12V 3,2 KW ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**8.181,00**	R$ 40.905,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
224	462820	Ventoinha (hélice) do sistema de arrefecimento do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	4	4	**682,89**	R$ 2.731,56	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
225	379808	Jogo de juntas completa do motor, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**1.617,24**	R$ 16.172,40	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
226	468349	Solenoide 12v de parada do motor ref: XHQ – PT ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**3.576,58**	R$ 17.882,90	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
227	613160	Relé auxiliar de partida aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**279,00**	R$ 1.395,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—

228	471017	Elemento filtro de ar primário; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**502,20**	R$ 5.022,00	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
229	607845	Escapamento completo, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	2	2	**3.579,93**	R$ 7.159,86	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
230	456054	Alternador 12v, ref: H JF 11 14V 350W ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	4	4	**3.338,37**	R$ 13.353,48	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
231	466679	Radiador; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA. **(Cota Reservada Item 141, até 25%)**.	Und	2	2	**10.970,90**	R$ 21.941,80	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
232	456316	Tubo compressor (turbina do motor); aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG. **(Cota Reservada Item 154, até 25%)**.	Und	5	5	**4.319,65**	R$ 21.598,25	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
233	415880	Bateria automotiva livre de manutenção 100 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 760, RC 25: 150 mim. **(Cota Reservada Item 164, até 25%)**.	Und	12	12	**1.709,13**	R$ 20.509,56	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
234	461579	Óleo lubrificante para motores à diesel tipo 15w40 API CI-4 ou superior, galão com 20 Litros. **(Cota Reservada Item 167, até 25%)**.	Und	30	30	**1.349,99**	R$ 40.499,70	Exclusivo ME/EPP LC nº 123/2016	—
VALOR TOTAL						**R$ 3.386.827,33**			

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2024.

DOUGLAS LINS DOS SANTOS – **Cap**
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÔIA"

(APÊNDICE "A")

ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR

PREGÃO_ELETRÔNICO_SRP Nº 27/2023
PROCESSO NUP: 64125.000580/2023-14

1. Informações Básicas

Número do processo: 64125.000580/2023-14
SRP Nº 27/2023 – Eventual Aquisição de Peças e Insumos para Manutenção de Geradores.

2. Descrição da necessidade

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) foi devidamente autuado no processo de NUP **64200.000580/2023-14**, tendo sido aprovado pela autoridade competente.

Em síntese, a pretensa contratação visa a aquisição de material de consumo de natureza comum (**PEÇAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE GERADORES**), para que sejam atendidas às necessidades da 2° Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf Sl) e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), com fins a manutenção dos geradores desta guarnição (São Gabriel da Cachoeira/AM), prolongando, assim, a vida útil dos equipamentos, proporcionando maior durabilidade aos geradores existentes.

Cabe salientar que, atualmente, inúmeras são as dificuldades encontradas no que tange o fornecimento de energia na guarnição de São Gabriel da Cachoeira e comunidades ribeirinhas próximas e, por esse motivo, torna-se primordial/imprescindível manter os geradores existentes manutenidos e disponíveis para utilização com fins a atender as demandas vigentes.

Nesse sentido, os 07 (sete) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), espalhados nas inúmeras calhas/afluentes do Rio Negro, na região da "Cabeça do Cachorro", todos subordinados ao Comando de Fronteira do Rio Negro/5° BIS, dependem diretamente da geração de energia por meio de geradores, para desempenho de, praticamente, todas as atividades rotineiras, visando-se, assim, o bom andamento serviço.

Dessa forma, foi realizado um levantamento minuncioso das necessidades por meio dos responsáveis pelo material, respectivamente, do 2° B Log Sl, CFRN/5° BIS e Cia Cmdo 2° Bda Inf Sl, OM possuidoras de profissionais especializados capazes de realizar um planejamento abrangente e acertivo que atenda satisfatóriamente as demandas exigidas, por um período previsto de 12 (doze) meses.

Outrossim, procurou-se relacionar todos os geradores existentes e utilizáveis relacionando-se

as peças disponíveis e necessárias para a manutenção dos respectivos materiais ao longo do ano subsequente. Para tal, tomou-se por base o histórico de contratações acerca dos últimos 03 (três) anos e, ainda, no levantamento de necessidades de contratação já existentes nas OM a serem atendidas.

Os bens a serem adquiridos são considerados comuns, pois há padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos artigo 6°, XIII, da Lei 14.133/21, e estão dispostos a seguir, acompanhados de seus CATMAT.

A necessidade de uma contratação frustrada, seja pelo desinteresse dos licitantes em cadastrar proposta, preços subestimados ou, até mesmo, por itens cancelados em decorrência de imprecisão da descrição, podem gerar inúmeros impactos negativos para a Administração. Tal fato se dá não apenas pela eficácia do processo administrativo em si, mas para os requisitantes que não têm suas demandas atendidas no prazo pretendido e para a Instituição que deixa de atender às atividades administrativas ou atividades fins, como de ensino, pesquisa e extensão.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grandeparte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimentode novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	DOUGLAS **LINS** DOS SANTOS – **Cap**

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência. Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que serefere a entrega do material, após a emissão da nota de empenho.

Considerando que a Administrativa não tem condições (laboratórios de ensaio) para avaliar o atendimento às especificações mínimas feitas e dos requisitos exigidos, será exigida da empresa licitante apresentar Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de demonstrar a capacidade de entrega de materiais compatíveis com o objeto da licitação.

A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição de setembro de 2023, no que se refere as características sustentáveis, tais como, Cadastro Técnico Federal, para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta, do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981. A exigência do critério de

sustentabilidade acima estabelecido visa atender ao disposto na Lei nº 14.133/21, no tocante a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Nesse sentido, acatou- se a 6ª Edição do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos – NESLIC, da Consultoria Geral da União, quanto a exigência de registro do fabricante, distribuidor ou importador no Cadastro Técnico Federal – CTF como forma de assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

É necessário verificar se o fornecedor é fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou consumidor de recursos ambientais. No caso dos fabricantes, devem ser consultadas as Fichas Técnicas relacionadas à Indústria (categorias 2 a 16). Se os fornecedores forem distribuidores, devem ser consultadas as Fichas Técnicas da categoria 18 (Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio), principalmente as descrições sobre Depósitos, e da categoria 21.

A Ficha Técnica, documento assinado eletronicamente pela Presidência do Ibama, comprova obrigação ou dispensa de inscrição no CTF/APP, conforme disposto no art. 41-A da Instrução Normativa Ibama nº 6/2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Valor máximo aceitável ou Valor estimado: Caráter sigiloso ( ) Sim ou (x) Não.

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente informamos acerca da pesquisa de mercado que foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A análise fundamentada segue em anexo e conforme esta analise:

A pesquisa realizada se deu diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com os orçamentos considerados compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, tendo em vista a especificidade dos itens do Processo, o que impossibilita a utilização de outras atas como parâmetro de preço.

Considerando que a Cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM está localizada a aproximadamente 850 quilômetros, em linha reta, da cidade de Manaus, sendo possível o deslocamento entre as duas cidades apenas através modal aéreo ou fluvial, o que encarece bastante o frete e passagens, e torna ainda mais difícil a pesquisa de preços através dos sítios oficiais, incluindo a pesquisa através de sites de empresas especializadas nos materiais em questão.

Diante do exposto, foram realizados os orçamentos com empresas, localizadas na cidade de Manaus-AM e Boa Vista-RR através de e-mail, todas especializadas no ramo de peças e insumos para manutenção de gerador, onde foram cotados os itens que visam atender as necessidades das Organizações Militares Vinculadas a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

No presente processo encontram-se as justificativas com mas informações sobre a realização do levantamento de mercado.

a) Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

b) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de

domínio amplo, desde que **contenha a data e hora de acesso**;

d) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5.1. Por fim, os parâmetros acima poderão "ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser **priorizados** os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência".

5.2. De maneira combinada poderá ser incluída a pesquisa conforme o inciso IV, tendo em vista fazer constar os custos de transporte fluvial, que até então é a principal maneira de acesso logístico a essa Região.

5.3. Ainda em relação às disposições IN 65/21, de 07 de julho de 2021, Art 6°, devem ser ressaltados os seguintes aspectos:

5.4. A METODOLOGIA para aferição dos preços de referências deve observar:

a) a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos;

b) que o cálculo incida sobre um conjunto de **três ou mais preços**; podendo, **excepcionalmente**, mediante justificativa da autoridade competente, ser admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores;

c) que sejam desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados;

d) que poderão ser utilizados **outros critérios** ou metodologias, desde que **devidamente justificados** pela autoridade competente.

e) que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

f) Sistema de Registro de Preço (SRP).

O SRP, como procedimento para registro formal de preços para contratações futuras, se torna legítimo e eficiente para o caso concreto uma vez que compreende contratações frequentes; atendimento a mais de um Órgão e por conta da indefiniçãodo quantitativo real a ser demandado.

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste artefato, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá no Sistema Registro de Preços (SRP) para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, de natureza comum (Peças para manutenção de motor de popa), conforme as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade, limitado ao quantitativo máximo estimado, e quantitativo mínimo por pedido, estabelecidos pelo setor requisitante.

Considerando a variedade de fornecedores que fornecem os produtos com as características que nos atendem, o modo de disputa recomendado neste pregão é o aberto e fechado, que consiste em um tempo fixo pré-definido de 15 minutos paraenvio de lances, com um tempo aleatório de até 10 minutos. Após o encerramento do prazo aleatório, o primeiro colocado e todos os licitantes com lances dentro da margem e 10% do menor preço podem apresentar uma última proposta fechada. Não havendo, no mínimo, três lances na margem de 10%, chama-se o detentor da menor proposta e mais dois licitantes para apresentar a proposta fechada, conforme estabelece o artigo

33 do Decreto n° 10.024/2019.

A aquisição será por meio do pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, realizada conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 11.462/2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fez-se um levantamento das necessidades por meio das visitas técnicas de Apoio Direto(*) levantando junto aos integrantes dos setores de manutenção, tanto do 2° B Log Sl, quanto do CFRN/5° BIS (OMDS sem Autonomia Administrativa), onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Igualmente, procurou-se relacionar as peças de motores de popa necessárias para equipar as embarcações existentes nas Organizações supracitadas. O Apoio Direto foi implementado na Guarnição de São Gabriel da Cachoeira no ano de 2020, a partir da ativação do 2° Batalhão Logístico Selva pelo Exército Brasileiro. Sendo assim possível realizar um diagnóstico da situação da manutenção, bem como das necessidades de peças e insumos a fim de aumentar a disponibilidade dos equipamentos, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD** (2ª Bda Inf Sl - Gerenc)	**QTD TOTAL**	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$ POR ITEM	REQ MÍNIMA	REQ MÍNIMA
1	471017	Filtro De Óleo lubrificante do motor ref: NP65522, jx0706c, Volvo 6882716-8291, Mahle OC 26 ou similar; Aplição Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, Modelo: 4105 ZD1, Potência: 65 kva.	Und	10	10	**201,72**	R$ 2.017,20	1	10
2	471017	Filtro de combustível ref: NP65598, CX0710B4 KDZG, Yanmar 129004-55810 ou similar; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, Modelo: 4105 ZD1; Potência:65 kva.	Und	10	10	**206,96**	R$ 2.069,60	1	10
3	471017	Filtro de ar, ref: 201014414; Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, Modelo: 4105 ZD1; Potência:65 kva.	Und	10	10	**524,05**	R$ 5.240,50	1	10
4	462810	Placa reguladora de tensão k38; Grupo gerador Nagano; Modelo nd65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**3.403,88**	R$ 6.807,76	1	2
5	456060	Correia da bomba d´água do motor ref: NP65429, A1346L; Aplicação Grupo gerador nagano; Modelo ND 65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência: 65 kva.	Und	10	10	**244,47**	R$ 2.444,70	1	10
6	478565	Conjunto de tubulação do Radiador Mangueira superior (ref: NP65393), Mangeuira inferior (ref: NP65394) e Mangeuira de ligação bomba dagua (ref: NP65997); Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND 65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	4	4	**1.217,38**	R$ 4.869,52	1	4

7	462820	Parafuso da Vetuinha de arrefecimento do radiador do motor ref: NP65411; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potên- cia:65 kva.	Und	20	20	**44,93**	R$ 898,60	1	20
8	231080	Mangueira para combustível Diesel lonada produzida com compostos especiais e trançado textil de alta resistência a interpéries, permitindo uma excelente flexibilidade e malhabilidade, diâmetro interno de 8mm; Aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Metros	200	200	**45,90**	R$ 9.180,00	1	200
9	456112	Sensor de pressão do óleo ref: NP65631 ou ND65000E; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo n65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	5	5	**280,91**	R$ 1.404,55	1	5
10	456112	Sensor de temperatura ref: NP 65632; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	5	5	**324,62**	R$ 1.623,10	1	5
11	372962	Bomba manual alimentadora completa, ref: 2447222099; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	5	5	**449,15**	R$ 2.245,75	1	5
12	456032	Bomba d´água completa (ref: NP 65398) com junta de vedação (ref: NP65399); Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**4.983,19**	R$ 9.966,38	1	2
13	455990	Turbo compressor (turbina), ref: NP65777; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**6.584,68**	R$ 13.169,36	1	2
14	456062	Motor de partida (motor de arranque) ref: NP65025; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	3	3	**8.549,57**	R$ 25.648,71	1	3
15	477956	Conjunto radiador de arrefecimento do motor ref: NP65390; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**14.473,97**	R$ 28.947,94	1	2

16	462820	Conjunto Vetoinha do arrefecimento do motor ref: NP6595; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**791,63**	R$ 1.583,26	1	2
17	213890	Abraçadeira para mangueira de combustível Diesel de 9 à 13 mm, rosca sem fim, espessura da fita de no mínimo 0,7mm; largura da fita de no mínimo 10mm, fabricada em aço Carbono de alta resistência e parafuso de cabeça sextavada com fenda; Aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Und	100	100	**4,50**	R$ 450,00	1	100
18	379808	Jogo de juntas completo (parte superior e inferior motor); ref: 201007772; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**1.797,73**	R$ 3.595,46	1	2
19	468349	Solenoide, ref: 24v NP65021; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**1.932,42**	R$ 3.864,84	1	2
20	456036	Tampa do radiador ref: 201012263; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**134,99**	R$ 269,98	1	2
21	608821	Cabo de Baterira e conector ref: NP 65635; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	10	10	**287,93**	R$ 2.879,30	1	10
22	345196	Relé de partida; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**726,75**	R$ 1.453,50	1	2
23	456054	Alternador ref:12 v NP6529; Aplicação Grupo gerador Nagano; Modelo ND65000ES3; Nº série 140134016; Motor Diesel, 4 Cil, refrigerado a água, modelo: 4105 zd1; Potência:65 kva.	Und	2	2	**6.443,33**	R$ 12.886,66	1	2
24	471018	Filtro de óleo do motor; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	30	30	**299,05**	R$ 8.971,50	1	30
25	471018	Filtro de combustível, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	30	30	**306,00**	R$ 9.180,00	1	30

26	471018	Filtro de ar, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	15	15	**413,79**	R$ 6.206,85	1	15
27	456060	Correia da bomba d´água, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	20	20	**267,75**	R$ 5.355,00	1	20
28	372963	Bico injetor, aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	10	10	**4.126,31**	R$ 41.263,10	1	10
29	479007	Porta escova da geratris; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20,12.5kva.	Und	10	10	**1.799,15**	R$ 17.991,50	1	10
30	456029	Tubo de alta pressão; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	10	10	**1.073,25**	R$ 10.732,50	1	10
31	379808	Junta do cabeçote; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	10	10	**1.214,56**	R$ 12.145,60	1	10
32	603848	Tanque de combustível; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	5	5	**2.969,93**	R$ 14.849,65	1	5
33	456062	Motor de partida; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	5	5	**5.370,68**	R$ 26.853,40	1	5
34	456054	Alternador 12v; aplicação Gerador Toyama a diesel; Modelo TDW22DRE; Potência 24 hp, Rotação 2200 rpm, cilindradas 1194, lote 2011 04 20.	Und	5	5	**3.271,50**	R$ 16.357,50	1	5
35	471018	Filtro de óleo lubrificante ref: Wega WO-680, ou similar, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	40	40	**117,00**	R$ 4.680,00	1	40
36	471018	Elemento filtro de combustível "Par"com aneis oring, ref: Tecfil FC161 ou similar, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	40	40	**116,28**	R$ 4.651,20	1	40
37	471017	Elemento filtro de ar; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	30	30	**233,51**	R$ 7.005,30	1	30

38	456060	Correia em "V" da bomba d´água ref: 13X1255 ; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	15	15	**191,25**	R$ 2.868,75	1	15
39	478565	Conjunto de mangueiras de arrefecimento do motor completo com abraçadeiras (manga superior, inferior e tubo bomba dágua) para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**1.975,49**	R$ 9.877,45	1	5
40	303682	Terminal de bateria universal reforçado "modelo sapão", utilizado para conectar a bateria ao cabo de alimentação de energia para o sistema elétrico do motor, fabricado em latão Fundido; Parafuso: Aço com acabamento em Zinco Amarelo; utilização: Cabos de 16mm² a 120mm², Aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Und	100	100	**18,00**	R$ 1.800,00	1	100
41	608821	Cabo para alimentação de bateria, seção transversal (Cada Via) 95 mm², condutor material cobre puro, material do revestimento PVC Opaco na cor Preto, aplicação Grupo geradores a Motores Diesel 4 a 6 Cilindros.	Metro	30	30	**269,85**	R$ 8.095,50	1	30
42	456112	Sensor de pressão do óleo; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**344,25**	R$ 3.442,50	1	10
43	456112	Sensor de temperatura dágua para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**323,87**	R$ 3.238,70	1	10
44	372963	Bicos injetores diesel; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	8	8	**1.425,17**	R$ 11.401,36	1	8
45	372963	Bomba d´água ref: sch.20.010; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**790,54**	R$ 7.905,40	1	10
46	456062	Motor de partida ref: ZN 80.102.04; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**5.444,53**	R$ 27.222,65	1	5
47	476579	Radiador completo, ref: MWM Dec-20 cod. 7002368c91 ou similar, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**7.537,11**	R$ 37.685,55	1	5

48	462820	Ventoinha do radiador; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**719,67**	R$ 3.598,35	1	5
49	379808	Jogo de juntas completo (parte superior e inferior); para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**1.497,62**	R$ 14.976,20	1	10
50	477506	Solenoide de parada 12v; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	10	10	**1.416,87**	R$ 14.168,70	1	10
51	613160	Rele de partida; para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	15	15	**323,23**	R$ 4.848,45	1	15
52	456054	Alternador 12 v completo com polia, para Motor Estacionário MWM 4 cil; refriferado à água, Modelo D229-4; Nº série b1n472667; aplicado em um gerador Potência: 55 kva.	Und	5	5	**2.895,75**	R$ 14.478,75	1	5
53	471018	Filtro de óleo lubrificante do motor, ref: FRAM- PH -2856 ou simiular; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	40	40	**170,13**	R$ 6.805,20	1	40
54	471018	Filtro de combustível diesel ref:Tecfil-PSC 72/2 ou similar; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	50	50	**197,45**	R$ 9.872,50	1	50
55	462810	Placa reguladora de tensão K38; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**4.893,40**	R$ 24.467,00	1	5
56	456060	Correia da bomba d'água, ref: AV15X1035 LE, 1308032-B45 – 0000, ou similar, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	12	12	**269,72**	R$ 3.236,64	1	12
57	466930	Conjunto de mangueiras (superior, inferior e tudo bomba dágua, com abraçadeiras) de arrefecimento do motor, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**1.939,34**	R$ 19.393,40	1	10
58	462820	Parafuso da ventoinha do arrefecimento motor; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	20	20	**62,93**	R$ 1.258,60	1	20

59	602434	Mangueira de combustível Diesel lonada, de alta resistência e flexivel; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Metro	30	30	**38,24**	R$ 1.147,20	1	30
60	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**432,00**	R$ 4.320,00	1	10
61	456112	Sensor de temperatura; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**823,18**	R$ 8.231,80	1	10
62	372963	Bicos injetores diesel, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	8	8	**1.606,17**	R$ 12.849,36	1	8
63	372962	Bomba manual de combustível deisel completa, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	15	15	**431,83**	R$ 6.477,45	1	15
64	456032	Bomba d´água; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**3.437,33**	R$ 34.373,30	1	10
65	456062	Motor de partida ref: STARTER QDJ-1409V-P, ou similar aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**4.972,43**	R$ 49.724,30	1	10
66	476579	Radiador ref: 52-00537, aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**6.103,55**	R$ 30.517,75	1	5
67	462820	Ventoinha (hélice) do radiador; aplicado Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**1.787,55**	R$ 8.937,75	1	5
68	456054	Alternador 12v Ref: JFWZ_ 17P- 14V 750 W BS9 – AS10 ou similar, aplicação Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**5.003,44**	R$ 25.017,20	1	5
69	379808	Jogo de juntas completo, aplicação Grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	5	5	**2.578,50**	R$ 12.892,50	1	5
70	430626	Solenoide 12v; aplicação grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**1.873,69**	R$ 18.736,90	1	10

71	605717	Relé de partida; aplicação grupo gerador Toyama motor Diesel; Modelo TD25SGE3 trifásico; Nº sérieTD25SGE300193; Potência: 27.5 kva.	Und	10	10	**887,80**	R$ 8.878,00	1	10
72	457592	Carburador; aplicação grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	10	10	**1.279,62**	R$ 12.796,20	1	10
73	456036	Tampa do automático Completo; aplicacão grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	10	10	**501,04**	R$ 5.010,40	1	10
74	604796	Vela de ignição; Grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	15	15	**247,43**	R$ 3.711,45	1	15
75	608282	Coxim de fixaçao do gerador; aplicação grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Und	25	25	**411,41**	R$ 10.285,25	1	25
76	602432	Mangueira de combustível; aplicação grupo gerador a gasolina Nagano 3000; Modelo mg3000cl; Potência: 2,5 kva.	Metro	20	20	**42,54**	R$ 850,80	1	20
77	471018	Filtro de óleo lubrificante, ref: Tecfil PSL 332 ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	20	20	**175,50**	R$ 3.510,00	1	20
78	471018	Filtro de combustível, ref: Wega FO-2066-3 ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	25	25	**253,92**	R$ 6.348,00	1	25
79	471017	Filtro de ar, ref: Tecfil AP 5080 ou similar aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**724,50**	R$ 7.245,00	1	10
80	471018	Placa reguladora de tensão K38; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**4.283,37**	R$ 42.833,70	1	10
81	456060	Correia da bomba d'água, ref: 25215-42602 ANC ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**276,30**	R$ 2.763,00	1	10
82	466930	Conjunto de mangueiras do arrefecimento do motor (completo, mangueira inferior, superior e tudo de saida bomba dágua co abraçadeiras), aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**4.209,46**	R$ 42.094,60	1	10

83	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**298,87**	R$ 2.988,70	1	10
84	456112	Sensor de Temperatura, aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**580,14**	R$ 5.801,40	1	10
85	456032	Bomba d´água; Grupo gerador Heimer; Nº série: 8p0118; Motor: Hyundai d4bb-g; Potência 33kva.	Und	5	5	**2.807,73**	R$ 14.038,65	1	5
86	456062	Motor de partida, ref: 12v STARTER DLC 36100 42C10 ou similar; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**4.234,19**	R$ 21.170,95	1	5
87	477956	Radiador completo aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**10.498,50**	R$ 52.492,50	1	5
88	462820	Ventilador do radiador aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**1.824,39**	R$ 9.121,95	1	5
89	379808	Jogo de junta completo; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**2.081,08**	R$ 10.405,40	1	5
90	468349	Solenoide 12v; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**1.272,88**	R$ 6.364,40	1	5
91	605717	Relé de partida aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	10	10	**548,41**	R$ 5.484,10	1	10
92	456054	Alternador 12v; aplicação gerador Heimer; tipo: ATED, Nº série: 10P0298; modelo: 19/21, data: Mar-10 potência 33 kva, Motor: Hyundai D4BB-G, combustível Diesel, 04 cil.	Und	5	5	**5.351,53**	R$ 26.757,65	1	5
93	471018	Filtro de óleo lubrificante do motor; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	25	25	**182,04**	R$ 4.551,00	1	25
94	471018	Filtro de combustível; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	25	25	**260,30**	R$ 6.507,50	1	25

95	471017	Filtro de ar; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**503,44**	R$ 2.517,20	1	5
96	456060	Correia da bomba d´água e Alternador; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	10	10	**263,25**	R$ 2.632,50	1	10
97	476071	Conjunto de mangueiras do arrefecimento do motor(mangueira inferior, superior e da bomba dágua); aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	10	10	**4.923,00**	R$ 49.230,00	1	10
98	602433	Mangueira de combustível; Grupo gerador Stemac; Modelo MWM ms3.9t; Nº série z1s000009 /113533; Potência 75/68 kva.	Und	20	20	**38,05**	R$ 761,00	1	20
99	456112	Sensor de pressão do óleo do motor, aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	10	10	**398,21**	R$ 3.982,10	1	10
100	456112	Sensor de temperatura do motor; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	10	10	**584,77**	R$ 5.847,70	1	10
101	456032	Bomba d´água completa com junta de vedação; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**1.928,90**	R$ 9.644,50	1	5
102	456062	Motor de partida 12v; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**6.346,97**	R$ 31.734,85	1	5
103	476199	Radiador completo do arrefecimento do motor aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**12.759,21**	R$ 63.796,05	1	5
104	462820	Ventoinha (helice) do radiador do motor; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**1.309,69**	R$ 6.548,45	1	5
105	379808	Jogo de juntas completo para o motor aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**1.515,94**	R$ 7.579,70	1	5
106	468349	Solenoide de parada 12v; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**1.540,59**	R$ 7.702,95	1	5

107	608728	Relé auxiliar de partida; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	15	15	**305,40**	R$ 4.581,00	1	15
108	456054	Alternador 12 v; aplicação grupo gerador Stemac, potência 75 KVA Standbay, motor modelo: MWM MS 3.9T, 4 Cil. em linha, combutível Diesel.	Und	5	5	**3.443,63**	R$ 17.218,15	1	5
109	471018	Filtro de óleo do motor ref: W9020 ou similar; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**144,00**	R$ 720,00	1	5
110	471018	Filtro de combustível ref: WK 940/7, Vox FBD 72/2, BF1280 ou similar; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	25	25	**143,73**	R$ 3.593,25	1	25
111	471017	Filtro de ar ref: TR 1240, PA2474; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	20	20	**449,47**	R$ 8.989,40	1	20
112	462810	Placa reguladora de tensão K38, aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	10	10	**4.590,00**	R$ 45.900,00	1	10
113	456060	Correia da bomba d´água; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**294,08**	R$ 1.470,40	1	5
114	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Metro	20	20	**377,92**	R$ 7.558,40	1	20
115	456112	Sensor de temperatura do motor, aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	10	10	**526,00**	R$ 5.260,00	1	10
116	372963	Bico injetor; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	12	12	**3.131,40**	R$ 37.576,80	1	12

117	456032	Bomba d´água; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	10	10	**3.512,09**	R$ 35.120,90	1	10
118	456316	Turbo compressor (turbina), aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**3.079,39**	R$ 15.396,95	1	5
119	456062	Motor de partida ref: Cummins P/N 3916854 12V CW 10479621 ou cimilar aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**5.652,00**	R$ 28.260,00	1	5
120	476200	Radiador; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**3.016,35**	R$ 15.081,75	1	5
121	462820	Ventoinha (helice) do radiador; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**1.161,45**	R$ 5.807,25	1	5
122	379808	Jogo de juntas completo (todas parte superior e inferior motor); aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	10	10	**1.978,66**	R$ 19.786,60	1	10
123	468349	Solenoide de parada do motor 12v; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**1.695,50**	R$ 8.477,50	1	5
124	608728	Relé auxiliar de partida; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**251,50**	R$ 1.257,50	1	5
125	379808	Junta do cabeçote; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**503,10**	R$ 2.515,50	1	5
126	456054	Alternador 12v, ref: ZM 90.108.05 – 90A 14V ou similar; aplicação gerador Cummins potência 53 Kva, modelo: C40D64; Nº de série: 36075406/ 4b-g2; Motor Diesel Cummins, 4 Cil, Modelo SO83737, especificação: 4B TA – G4.	Und	5	5	**5.445,00**	R$ 27.225,00	1	5

127	471017	Filtro de óleo lubrificante ref: MWM 905411880037; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**233,71**	R$ 4.674,20	1	20
128	471018	Filtro de combustível ref: PSC 72/2 ou similar; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**72,00**	R$ 1.440,00	1	20
129	471017	Filtro de ar, ref: ARS5673, CA9369, ou similar; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**503,93**	R$ 10.078,60	1	20
130	471018	Filtro de combustível ref: PSD 970/1 ou similar; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**288,00**	R$ 5.760,00	1	20
131	456060	Correia da bomba d´água, ref: 13AV 1250, aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	40	40	**225,00**	R$ 9.000,00	1	40
132	475618	Conjunto de tubulação do Radiador (completo com mangueiras inferior, superior, tubo bomba dágua e abraçadeiras; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**1.619,37**	R$ 16.193,70	1	10
133	462820	Parafuso da ventoinha do Radiador; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	30	30	**26,91**	R$ 807,30	1	30
134	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**323,56**	R$ 3.235,60	1	10
135	456112	Sensor de temperatura do sistema de arrefecimento do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	15	15	**323,85**	R$ 4.857,75	1	15
136	372963	Bicos injetores do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Metro	12	12	**1.797,55**	R$ 21.570,60	1	12
137	456032	Bomba d´água do arrefecimento do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**719,61**	R$ 7.196,10	1	10
138	456316	Turbo compressor (turbina) do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**4.679,37**	R$ 46.793,70	1	10

139	608614	Tubulação de óleo do retorno do turbo compressor (turbina); aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**161,94**	R$ 3.238,80	1	20
140	456062	Motor de partida; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**5.028,56**	R$ 50.285,60	1	10
141	466679	Radiador; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**10.970,90**	R$ 109.709,00	1	10
142	462820	Ventoinha do radiador (hélice do motor aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**629,37**	R$ 6.293,70	1	10
143	379808	Jogo de juntas completo; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**1.692,00**	R$ 16.920,00	1	10
144	379808	Jogo de juntas parte superior do motor (incluindo juntas cabeçote, tampa de válvulas, admissão, aneis oring ... para os 6 Cil do motor), aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	20	20	**1.446,51**	R$ 28.930,20	1	20
145	306007	Relé auxiliar de partida do motor; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	5	5	**144,00**	R$ 720,00	1	5
146	456054	Alternador 12 v; aplicação grupo gerador MWM, potência 158 Kva, Nº série 6- 024586, Motor estacionário diesel, 6 Cil. Modelo MWM 6.10 TCA.	Und	10	10	**3.687,62**	R$ 36.876,20	1	10
147	471018	Filtro do óleo lubrificante motor Ref: MWM 905411880012E, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	20	20	**134,99**	R$ 2.699,80	1	20
148	471018	Filtro de combustível diesel ref:PSC 496; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	20	20	**144,00**	R$ 2.880,00	1	20
149	471017	Filtro de ar do motor; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	20	20	**144,00**	R$ 2.880,00	1	20
150	456060	Correia da bomba d´água, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**238,50**	R$ 2.385,00	1	10

151	456112	Sensor de pressão do óleo; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**539,81**	R$ 5.398,10	1	10
152	456112	Sensor de temperatura do arrefecimento do motor, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Metro	20	20	**607,37**	R$ 12.147,40	1	20
153	456032	Bomba d'água; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**1.169,38**	R$ 11.693,80	1	10
154	456316	Tubo compressor (turbina do motor); aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	20	20	**4.319,65**	R$ 86.393,00	1	20
155	456062	Motor de partida 12v; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**5.975,70**	R$ 59.757,00	1	10
156	477956	Radiador; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	5	5	**7.150,50**	R$ 35.752,50	1	5
157	462820	Ventoinha (hélice) do arrefecimento do motor; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**1.289,05**	R$ 12.890,50	1	10
158	379808	Jogo de juntas (todas) completo do motor, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**1.349,93**	R$ 13.499,30	1	10
159	468349	Solenoide 12v de parada do motor; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**1.602,00**	R$ 16.020,00	1	10
160	345196	Relé auxiliar de partida, aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**143,60**	R$ 1.436,00	1	10
161	379808	Junta do cabeçote do motor, totos os cilindros; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**539,22**	R$ 5.392,20	1	10
162	379808	Junta do carte; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**179,40**	R$ 1.794,00	1	10

163	456054	Alternador 12 v; aplicação gerador MWM Tipo MDG40.60, potência 40 Kva série: 40150208, motor estacionário 4 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3 NAG.	Und	10	10	**2.720,22**	R$ 27.202,20	1	10
164	415880	Bateria automotiva livre de manutenção 100 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 760, RC 25: 150 mim.	Und	50	50	**1.709,13**	R$ 85.456,50	1	50
165	397966	Bateria automotiva livre de manutenção 150 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 900, RC 25: 230 mim.	Und	30	30	**2.608,89**	R$ 78.266,70	1	30
166	430483	Bateria automotiva livre de manutenção 90 Ah, tensão 12v, tipo selada, CCA: mínimo: 700, RC 25: 160 mim.	Und	40	40	**1.439,67**	R$ 57.586,80	1	40
167	461579	Óleo lubrificante para motores à diesel tipo 15w40 API CI-4 ou superior, galão com 20 Litros.	Und	120	120	**1.349,99**	R$ 161.988,00	1	120
168	608821	Cabo elétrico flexível para bateria 70 mm, condutor cobre puro, revestimento isolante flexivel de alta resistencia na cor preta.	Metro	40	40	**134,73**	R$ 5.389,20	1	40
169	261317	Desengripante aerossol, lubrificante e anticorrosivo multiúso, tubo 500 ml, peso líquido 370 g.	Und	30	30	**116,60**	R$ 3.498,00	1	30
170	262680	Desengripante aerossol multiúso, tubo 300 ml.	Und	50	50	**14,40**	R$ 720,00	1	50
171	461975	Abraçadeira metálica 64 a 83mm, largura mínima da fitta 14 mm, fabricada em aço carbono de alta resistência.	Und	30	30	**17,97**	R$ 539,10	1	30
172	286372	Adesivo para juntas motores diesel, secagem rápida, bisnaga 73 g, resistenta a alta teperatura.	Und	40	40	**26,69**	R$ 1.067,60	1	40
173	466770	Cola silicone vedante, resistente à alta temperatura de -54° à 232 C, bisnaga 70g, cor preta.	Und	40	40	**125,31**	R$ 5.012,40	1	40
174	262680	Limpa contato elétrico para eletronicos, aerossol tubo 300 ml, secagem rápida, não oxidante.	Und	40	40	**44,65**	R$ 1.786,00	1	40
175	456060	Correia do alternador bomba dágua, ref: 13Av 1190 9.0346.02.1.1190 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva, série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	20	20	**215,87**	R$ 4.317,40	1	20
176	471018	Filtro de ar Primário, ref: IVECO 8032064 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	20	20	**486,00**	R$ 9.720,00	1	20
177	471018	Filtro lubrificante do oleo do motor, ref: MWM 9.0541.18.8.0012 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	20	20	**197,76**	R$ 3.955,20	1	20

178	471018	Filtro de combutível diesel, ref: MWM 9.0541.15.1.0019 ou similar; aplicação gerador MWM, potência 100 Kva série n: DRWA00379 , ano de fabricação 2021, motor estacionário 3 Cil. Diesel, modelo MWM D229-3.	Und	20	20	**143,92**	R$ 2.878,40	1	20
179	471018	Filtro de óleo lubrificante do motor, ref: WO – 612 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	15	15	**197,37**	R$ 2.960,55	1	15
180	471018	Filtro de combustível diesel, ref: FCD - 0796 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	20	20	**107,79**	R$ 2.155,80	1	20
181	471017	Filtro de ar do motor, ref: IVECO 8032064 – 170521100245 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	15	15	**594,00**	R$ 8.910,00	1	15
182	456054	Alternador 12v, ref: Bosch 90 0 124 325 052 14V KCB1- 50-90A ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	5	5	**4.499,60**	R$ 22.498,00	1	5
183	456060	Correia do Alternador bomba dágua, ref: Iveco 260 504013617 1381 K8 ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	10	10	**323,72**	R$ 3.237,20	1	10
184	468349	Solenóide auxiliar Motor de Partida, ref: CHNT Starter Relay 37B – 350885 12V 80A ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	5	5	**360,00**	R$ 1.800,00	1	5
185	456062	Motor de Partida 12v, ref: CHNT Starter Relay 37B – 350885 12V 80A ou similar; aplicação Gerador STEMAC Modelo WEG - GTA202AI34 B115T 110 - 110KVA, numero série 1039229890 08 17, ano 2017, Motor FPT 04 Cil Turbo Diesel, Modelo NEF45SM5.	Und	5	5	**5.039,43**	R$ 25.197,15	1	5

186	471018	Filtro do oleo lubrificante do motor, ref: PH 3593A, ou PSL 321, ou similar aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	10	10	**161,48**	R$ 1.614,80	1	10
187	471018	Filtro do Combustível diesel do motor, ref: FF 5316, ou H414WK, ou similar aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	10	10	**269,80**	R$ 2.698,00	1	10
188	471018	Filtro do ar, aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	10	10	**503,93**	R$ 5.039,30	1	10
189	456054	Alternador completo, ref: Denso 129423 – 77200 101211 – 1170 12V ou similar, aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	4	4	**5.040,00**	R$ 20.160,00	1	4

190	456062	Motor de partida do motor, ref: 129900 – 77040 S13 – 404 12V 6ZP Hitachi ou similar, aplicação grupo gerador, motor Yanmar, 4 cil diesel, modelo: 4TNV98- GGE, Output: 34.1 a 40.8 KW, 1500 a 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: X4824, geratrix Marca: NOVA – Gerador Síncrono Compound Trifásico, Código: KS280 G43440.06C80, Modelo: 180 MA, potencia: 30 Kva, ano 2017, gerador montado/utilizado numa embarcação militar Ferry Boat (Fortaleza Marabitanas e Ten Marcelino).	Und	4	4	**10.439,69**	R$ 41.758,76	1	4
191	456062	Motor de partida motor, ref: YM 129129 – 77010 228000-0251 12V Denso ou similar, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	2	2	**11.160,00**	R$ 22.320,00	1	2
192	471018	Filtro de oleo lubrificante do motor, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	4	4	**140,11**	R$ 560,44	1	4
193	471018	Filtro de combustível diesel, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	4	4	**224,77**	R$ 899,08	1	4
194	456054	Alternador 12 V, aplicação gerador Motor 3 Cil. Diesel YANMAR, Modelo: 3TNV82A – GGE, Output 11 – 13.2 KW 1500 – 1800 RPM, Engime (mecanismo) nr: E3003, geratriz Marca Bambozzi Alterandores, gerador Sincrono Trifásico, Modelo: BA164D/15, potencia 15 Kva, instalado na embarcação Catamarã, ano 2020.	Und	2	2	**6.839,90**	R$ 13.679,80	1	2

195	471018	Filtro do óleo lubrificante do motor, ref: PH2842 ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**153,00**	R$ 3.060,00	1	20
196	471018	Filtro de combustível diesel, ref: PSC 68 ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	40	40	**117,00**	R$ 4.680,00	1	40
197	471018	Filtro do óleo lubrificante do motor, ligação para o turbo compressor (turbina), ref: MAHLE OC 23 ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**125,77**	R$ 2.515,40	1	20
198	462810	Placa reguladora de tensão; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	2	2	**3.221,77**	R$ 6.443,54	1	2
199	456060	Correia da bomba d'água, ref: B – 55, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**224,95**	R$ 4.499,00	1	20

200	477405	Conjunto de mangueiras (tubulação) do Radiador (mangueiras de saída, de entrada do radiador e tudo de ligação da bomba dágua); aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**4.139,77**	R$ 20.698,85	1	5
201	456112	Sensor de pressão do óleo do motor, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**503,42**	R$ 5.034,20	1	10
202	456112	Sensor de temperatura do motor, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**702,00**	R$ 7.020,00	1	10
203	372963	Conjunto de bicos injetor diesel (06 bicos) para o motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	2	2	**6.839,63**	R$ 13.679,26	1	2
204	372962	Bomba manual de combustível; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**1.763,70**	R$ 17.637,00	1	10

205	456032	Bomba d´água completa com junta de vedação; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**1.782,00**	R$ 17.820,00	1	10
206	456062	Motor de partida 28V; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	15	15	**5.129,58**	R$ 76.943,70	1	15
207	478859	Radiador copleto; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**10.763,84**	R$ 53.819,20	1	5
208	462820	Ventoinha (hélice) doarrefecimento do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**719,82**	R$ 3.599,10	1	5
209	379808	Jogo de juntas completa (todas, desde a parte inferior ate a parte superior do motor com as de cabeçotes); aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) número: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**5.579,54**	R$ 55.795,40	1	10

210	468349	Solenoide de parada do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**4.661,96**	R$ 23.309,80	1	5
211	605717	Relé auxiliar de partida; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**522,00**	R$ 5.220,00	1	10
212	471017	Elemento filtro de ar primário (210 mm diamentro externo x 395 comprimento) aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	30	30	**485,79**	R$ 14.573,70	1	30
213	456054	Alternador 28V, ref: SW Modelo TF2512 28V – 750 W ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – W167, potência: 150 KVA, ano: 2015, número de série: 201505009, equipado com motor estacionário diesel 06 Cilindros, marca: Kaidong R6105IZLD, ano: 2015, Numero: KD6105IZL – D0045-64, Fatory (mecanismo) númer: KB15050034TI Estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**4.859,89**	R$ 48.598,90	1	10
214	471018	Filtro de oleo lubrificante do motor, ref: PSL 321 ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**161,62**	R$ 3.232,40	1	20
215	471018	Filtro de combustível diesel, ref: PSC 410 ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**171,00**	R$ 3.420,00	1	20

216	456060	Correia da bomba d´água, ref: 13AV 1300 0809 070, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**234,00**	R$ 4.680,00	1	20
217	466930	Conjunto de tubulação do Radiador (mangueiras todas do sistema de arrefecimento), aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	4	4	**1.547,43**	R$ 6.189,72	1	4
218	462820	Parafuso do ventilador do Radiador (ventoinha); aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	20	20	**45,00**	R$ 900,00	1	20
219	456112	Sensor de pressão do óleo do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**504,00**	R$ 2.520,00	1	5
220	456112	Sensor de temperatura do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**494,51**	R$ 2.472,55	1	5
221	372962	Bomba manual de combustível aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**863,17**	R$ 8.631,70	1	10
222	456032	Bomba d´água completa com junta de vedação; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	4	4	**3.329,50**	R$ 13.318,00	1	4

223	456062	Motor de partida ref: H Starter ODJ1409 12V 3,2 KW ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**8.181,00**	R$ 40.905,00	1	5
224	462820	Ventoinha (hélice) do sistema de arrefecimento do motor; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	4	4	**682,89**	R$ 2.731,56	1	4
225	379808	Jogo de juntas completa do motor, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**1.617,24**	R$ 16.172,40	1	10
226	468349	Solenoide 12v de parada do motor ref: XHQ – PT ou similar; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**3.576,58**	R$ 17.882,90	1	5
227	613160	Relé auxiliar de partida aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	5	5	**279,00**	R$ 1.395,00	1	5
228	471017	Elemento filtro de ar primário; aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	10	10	**502,20**	R$ 5.022,00	1	10
229	607845	Escapamento completo, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	2	2	**3.579,93**	R$ 7.159,86	1	2

230	456054	Alternador 12v, ref: H JF 11 14V 350W ou similar, aplicação grupo gerador marca: Gera Power Brasil, Modelo: GF3 – 55, potência: 55 KVA, ano: 2018, número de série: PW 192 130, equipado com motor estacionário diesel 04 Cilindros, ano: 2018, modelo: ZH 4100, número de série: 25180, estrutura: Silenciada.	Und	4	4	**3.338,37**	R$ 13.353,48	1	4
VALOR TOTAL						**R$ 3.386.827,33**			

7.1 Na tabela acima para o item 167, considerar uma unidade equivalente a "Galão de 20 L".

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.386.827,33 (Três milhões, Trezentos e Oitenta e Seis mil, Oitocentos e Vinte e Sete reais e Trinta e Três centavos.)

A estimativa de preço da contratação será realizada pela Equipe de Licitações daSeção de Planejamento e Aquisições da Guarnição por meio do Relatório de Pesquisa de Preço, juntado aos autos do processo.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Por se tratar de licitação por itens, verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcional a ampla participaçãode licitantes.

Será realizado todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência do processo licitatório que pretende adquirir equipamentos e mobiliário, em cumprimento a Instrução Normativa nº 65 - SEGES/ME, de 07 de julho de 2021 e suas ALTERAÇÕES.

Será, também, visualizadas, para cada item, um mínimo de 03 (três) contratações disponíveis no referido painel, aplicando o valor da mediana como referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação será composto por 230 itens, de preço total orçado pela A dministração no valor máximo de **R$ 3.386.827,33** (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos). Para fins de classificação, serão considerados o menor preço.

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que sem dúvida restringiria a participação de empresas mais modestas, mas que podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, em quantas parcelas forem possíveis, conforme se propõe.

Compete a Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais

adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o **PARCELAMENTO** do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensão está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisição/Contratações:

Plano Plurianual 2020-2023: Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2020-2023, por meio dos seguintes objetivos:

1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

Plano Estratégico do Exército - PEEx (2020-2023): No âmbito do Comando do Exército, esta contratação está alinhada ao PEEx (2020-2023) por

OEE 2 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público Planejamento Estratégico Organizacional no âmbito da Base Administrativa da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf Sl).

12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição do produto elencado no Termo de Referência, espera-se os seguintes resultados:

✓ Eficiência tendo em vista a redução do custo administrativo processual em função da redução de processos licitatórios;

✓ Atendimento das necessidades de material das diversas Organizações Militares da 2° Brigada de Infantaria de Selva, uma vez que grande parte da Brigada faz o uso de motores de popa.

✓ Pretende-se melhorar a manutenção das embarcações e consequentemente a qualidade de

trabalho das Organizações Militares.

✓ Conforme visão prospectiva, atender aos objetivos fundamentais da Carta Magna de 1988, ou seja, sob prisma social, objetivar garantir o desenvolvimento nacional com a criação de empregos, de forma indireta, na medida em que a contrataçãose faz por terceirização;

✓ Otimização da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto na fiscalização de contratos; e

✓ Atendimento a todos os preceitos legais vigentes referentes ao objeto em questão.

13. Providências a serem Adotadas

A princípio, não foi verificada a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e /ou de empregados por esta Equipe de Planejamento da Contratação. Caso haja o advento de necessidade superveniente no decorrer do processo licitatório, será providenciado o pleno atendimento às novas demandas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação **VIÁVEL**.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação, objeto deste documento, conforme exposto nos itens anteriores, atende as necessidades da Administração, por ser tecnicamente e economicamente vantajoso, sendo essencial para a garantia do bom andamento das atividades de transporte e suprimento da 2ª Bda Inf Sl, visando a manutenção dos meios (motor de popa) que fazem a provisão destes serviços.

16. Responsáveis

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2024.

DOUGLAS LINS DOS SANTOS – **Cap**
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

ÁLVARO FELISARDO FÉLIX ALVES – **3º Sgt**
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Fls Nºs Nº 749

Ass: Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

APROVAÇÃO_DO_ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR

PREGÃO_ELETRÔNICO_SRP Nº 27/2023
PROCESSO NUP: 64125.000580/2023-14

1. Considerando o Art. 18, § 1º da Lei nº **14.133/21** e Instrução Normativa SEGES-ME nº 5/2017/SEGES para a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), **APROVO** o presente (ETP) acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.

2. Determino o início da elaboração do respectivo Termo de Referência, uma vez que ficou constatada que a eventual contratação é **VIÁVEL** para esta administração.

São Gabriel da Cachoeira/AM, _____ de _____ de 2024.

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – TC
Ordenador de Despesas da Atv Meio e Finalística da 2° Bda Inf Sl

Fls Nº 743

Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE MATERIAL)

PREGÃO_SRP Nº 27/2023

ATA NR XXX

NUP: **64125.000580/2023-14**

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/N° - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000 , inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo Sr Maj Thiago Leonardo Ferreira Cipriano, nomeado pela Portaria Nº XXX-DGP/DCEM, DE XX DE XXXXX DE 202X, publicada no Boletim do Exército nº XXX, de XXXXXX de 202X, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da Carteira de Identidade EB n° XXXXXXXX-X, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2023, do Processo Administrativo n.º 64125.000574/2023-59, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de peças e insumos para manutenção de geradores da 2ª Brigada de Infantaria de Selva**, especificado(s) no(s) subitem(ns) Termo de Referência, Anexo *I [do edital de Licitação nº 27 / 2023]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como apêndice a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515), sediado em São Gabriel da Cachoeira.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação,poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Ass.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia ***útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso***.

5.1.1. O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;*e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ass:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,

nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgão participantes (se houver).

Fls Nº 750

Ass:

12. APÊNDICES:

12.1. APÊNDICE I – Cadastro da Reserva.

São Gabriel da Cachoeira/AM, XX de XXXXXXX de 202X.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____

XXXXX – XXXXXXX

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

CONTRATADA:

_____

Nome:

Identidade:

São Gabriel da Cachoeira/AM, ____ de _____ de 2024.

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – TC

Ordenador de Despesas da Atv Meio e Finalística da 2° Bda Inf Sl

Fls Nº 751

Ass:

APÊNDICE I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Fls Nº 752

Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

(SRP Nº 27/2023 PROCESSO NUP: 64125.000580/2023-14)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) 2ª Brigada de Infantaria de Selva .....

A União, por intermédio da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Área Cap Nobuo Oba, S/N° - bairro: Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, CEP:69750-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Major Thiago Leonardo Ferreira Cipriano, nomeado pela Portaria Nº XXX-XXXXXX, DE XX DE XXXXX DE 202X, publicada no Boletim do Exército nº 235, de dezembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador da Carteira de Identidade EB n° XXXXXXXXX-X, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº** 64125.000574/2023-59, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 32/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação 27/2023;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO(art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, *do índice* IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contratoe no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de ***30 (trinta) dias úteis***, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis.**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

8.12. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. **Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias;**

2. Moratória de **30% (trinta por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **50% (cinquenta por cento),** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

i. O atraso superior a **30(trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h"do subitem 12.1, de **5% a 15%** do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de **25% a 50%** do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de **10% a 20%** do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de **10% a 15%** do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de **15% a 25%** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: XXXXXXXXX

13.1.2. Fonte de Recursos: XXXXXXX

13.1.3. Programa de Trabalho: XXXXX

13.1.4. Elemento de Despesa: XXXXX

13.1.5. Plano Interno: XXXXXXXXXXX

13.1.6. Nota de Empenho: XXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fls Nº 760

Ass:

São Gabriel da Cachoeira/AM , XX de XXXXXX de 2024.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

São Gabriel da Cachoeira-AM, ____ de _____ de 2024.

SUÊLDES MATIAS SILVEIRA – TC
Ordenador de Despesas da Atv Meio e Finalística da 2° Bda Inf Sl

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Fls Nº 761

Ass:

Gmail

Licitações Contratos <salc2blogsl2023@gmail.com>

Proposta de preço M S G SILVA

2 mensagens

Armando Matos <armandomatos98@gmail.com> 16 de abril de 2024 às 14:06
Para: Licitações Contratos <salc2blogsl2023@gmail.com>

Segue anexo proposta de preço da empresa M S G Silva.

Sr pregoeiro peço encarecidamente que aceite nossa proposta por não conseguimos enviar tempestivamente via sistema por dificuldades de conexão, talvez causadas pelo mal tempo que está em São Gabriel da Cachoeira.

ARMANDO VIEIRA DE MATOS NETO
CONTADOR/PREGOEIRO

Proposta de preço 272023.pdf
564K

Licitações Contratos <salc2blogsl2023@gmail.com> 16 de abril de 2024 às 18:15
Para: Armando Matos <armandomatos98@gmail.com>

Fls Nº 769

Ass:

Prezado Fornecedor, boa tarde!

Informo que recebemos a solicitação desta estimada empresa e que, conforme prescrito no item 6.20.6 do edital, há sim a previsão de prorrogação, desde que essa seja solicitada **tempestivamente**, **dentro do prazo de convocação**. Na ocasião específica, o registro do seu pedido foi efetivado findado o referido prazo (14h06min).

O Item 6.20.6 descreve o seguinte:

"*É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. A prorrogação poderá ser solicitada pelo e-mail salc2blogsl2023@gmail.com.6. 20.6.*"

Considerando-se os itens 14.5 e 14.8 deste edital, está Administração deve ser isonômica e imparcial com todos os licitantes.

Os referidos itens, descrevem o seguinte:

Item 14.5 - "*As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*" e

Item 14.8 - "*O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.*"

Do exposto, informo que esta administração não poderá acolher o referido pedido, visto que foi disponibilizado prazo suficiente, por mais de 02 (duas) horas, desde à convocação das propostas, sendo este concedido igualmente à todas as empresas participantes, ferindo-se, assim o princípio da transparência, isonomia e imparcialidade.

Atenciosamente,

Pregoeiro_PE Nº 27/2023_160515

Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls Nº 763

Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

DIEx Nº 22-SALC/Cia Sup/2º B Log Sl
EB: 64125.003653/2024-01
URGENTE

São Gabriel da Cachoeira, 3 de maio de 2024.

Do Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

Ao Sr Auxiliar da Companhia de Manuteção

Assunto: manifestação do setor técnico requisitante – PE SRP Nº 27/2023 (EVENTUAL AQUISIÇÃO de PEÇAS e INSUMOS para MANUTENÇÃO de GERADORES)

Anexo:

- Propostas das empresas/Documentação complementar e
- Edital e Termo de Referência

1. Solicito **manifestação do setor requisitante** sobre a **conformidade das propostas** melhor classificadas, em anexo, **com o Termo de Referência**, para **subsidiar a decisão deste Pregoeiro** de **aceitação ou não das propostas**, consoante ao disposto no Decreto nº 11.246/22:

"... Atuação do agente de contratação

Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe."

2. Ressalta-se que a manifestação pela **aceitação ou não das propostas carece de motivação**, de modo que expressões "**atende/não atende às exigências do Termo de Referência**" sem complemento que informe as razões do atendimento ou não, **restam inaptas a motivar o ato administrativo de aceitar ou recusar as propostas**, impedindo a promoção do julgamento objetivo da propostas, conforme o entendimento do TCU e de DI PIETRO:

*"As alegações da área técnica pela **recusa de propostas devem expor, detalhadamente, as inadequações identificadas** perante o instrumento convocatório e anexos, **com motivação explícita, clara e congruente** (Acórdão de Relação 12.365/2019-Segunda Câmara/TCU)."*

Recebido 07/05/2024
3ºSGT ÁLVARO

Fls Nº 764

Ass:

"O princípio da motivação exige que a Administração indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela doutrina e pela jurisprudência, e sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque trata de formalidade necessária para permitir o controle da legalidade dos atos administrativos (Direito Administrativo, 33 ed. Atlas, 2020, p. 97)."

"Quanto ao julgamento objetivo, que é decorrência também do princípio da legalidade, está assente seu significado: o julgamento das propostas há de ser feito de acordo com os critérios fixados no edital. (Direito Administrativo, 33 ed. Atlas, 2020, p. 787)."

3. Diante do exposto, solicito **manifestação deste setor técnico**, **quanto a aceitação ou não das propostas**, em caráter **URGENTE**, impreterivelmente, até o dia **10 MAI 24** (sexta-feira), por meio de DIEx resposta a esta SALC/Pregoeiro, com fins a posterior publicação em campo específico do sítio eletrônico do Comprasnet, em obediência ao princípio da publicidade e da transparência.

4. A reabertura da sessão pública encontra-se agendada para o dia **13/05/24** (segunda-feira), às **09h00**, podendo ser postergada para outra data, visando maior tempo de análise das propostas, se necessário, e a critério do setor técnico, necessitando-se, apenas, informar ao Pregoeiro para remarcação da sessão no sistema.

LETÍCIA MACIEL BRASIL LAURINDO - 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU'

FL Nº 765
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023
(Processo Administrativo n.° 64125.000580/2023-14)

TERMO_DE_ENCERRAMENTO_VOLUME - IV

Aos onze dias de junho do ano de 2024, procedo o encerramento do volume n° IV do processo NUP: **64125.000580/2023-14**, que encerra na folha 765.

LETÍCIA MACIEL BRASIL LAURINDO – **2º Ten**
Pregoeira